



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.281, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei nº. 9.159 de 07 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº. 9.159, de 07 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º. O valor do Convênio mencionado no Art. 1º. é de até R\$59.335.969,83 (Cinquenta e nove Milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove Reais e oitenta e três centavos), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais, tendo sido realizado o pagamento da primeira parcela no valor de até R\$5.444.121,99 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte um reais e noventa e nove centavos) e da Segunda Parcela valor de até R\$ 5.106.265,44 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). E as demais parcelas a serem pagas, sendo da Terceira à Quinta Parcela no valor de até R\$ 5.106.265,44 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e da Sexta à Décima Segunda Parcela no valor de até R\$ 4.780.969,44 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento do objeto mencionado no Parágrafo único, do Art. 1º.”

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº. 9.159, de 07 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.282, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 – 0102 - Obras E Instalacoes 02140001	R\$	1.500.000,00
10.301.2225.000.1651.0651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde Da Família, Centros e Postos de Saúde e Centros Odontológicos		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02140006	R\$	300.000,00
10.302.2235.000.1582.0582 - Reforma do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família -		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02140005	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentencas Judiciais 02020010	R\$	2.000.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. LEI N° 9.282, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101° da Fundação e 63° da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*

LEI N° 9.283, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093-Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02060015	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.1190.0190- Educação para o Trânsito		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02060002	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Física 02060003	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060004	R\$	5.000,00
26.453.2100.000.2409.0409- Manutenção do Passe Livre		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02060033	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101ª da Fundação e 63ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI N° 9.284, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para criação dos seguinte elementos de despesa na seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2160.0160 Programa de Combate às Queimadas		
33.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (0100)	R\$	80.000,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0100)	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	98.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2160.0160 Programa de Combate às Queimadas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (0100) 02190032	R\$	80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0100) 02190033	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	98.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.239, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** o valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.282 de 09 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 - Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde e Odontológicos		
4.4.90.51 – 0102 - Obras E Instalacoes 02140001	R\$	1.500.000,00
10.301.2225.000.1651.0651 - Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde Da Família, Centros e Postos de Saúde e Centros Odontológicos		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02140006	R\$	300.000,00
10.302.2235.000.1582.0582 - Reforma do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família -		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros - PJ – 02140005	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentencas Judiciais 02020010	R\$	2.000.000,00
TOTAL.....	R\$	2.000.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de publicação.



CONT. DECRETO Nº 8.239, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.240, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.283 de 09 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093-Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02060015	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.1190.0190- Educação para o Trânsito		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02060002	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02060003	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02060004	R\$	5.000,00
26.453.2100.000.2409.0409- Manutenção do Passe Livre		
3.3.90.30 – 0100- Material de Consumo 02060033	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.241, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.284 de 09 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para criação dos seguinte elementos de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2160.0160 Programa de Combate às Queimadas		
33.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (0100)	R\$	80.000,00
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0100)	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	98.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2160.0160 Programa de Combate às Queimadas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (0100) 02190032	R\$	80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0100) 02190033	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



PORTARIA Nº 21.982, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO I

PORTARIA Nº 21.982, DE 13 DE JUNHO DE 2017

TRANSFERIR:

Da: Dotação 02140191

Para: Dotação 02140190

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
1555352 – 1	MARCELA DE PAULA RIBEIRO	NUTRICIONISTA – NASF
1555969 – 1	MAYARA SAMPAIO MAIA	NUTRICIONISTA – NASF
1553800 – 3	RAFFAELLA PHAOLLA MORIGI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
125245 – 4	SILVANA AMARAL OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL – NASF
224812 – 2	SIMONE AMORIM GONÇALVES	PSICOLOGO – NASF



PORTARIA Nº 21.984, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA REGINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.003, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE PATRÍCIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.004, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição da Conselheira LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, durante o período de 02/06/2017 a 22/06/2017 devido a gozo de férias, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.011, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARCIA BORGES SUKERT**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Apoio I – Matrícula nº 138380-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.012, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL LILIANE ARTMANN do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Assunção, nomeada pela Portaria n.º 21.234, de 06 de fevereiro de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.013, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO GOMES RODRIGUES DE MORAIS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado pela Portaria n.º 19.711, de 12 de abril de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.014, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAIANE APARECIDA VILARINHO CAMARGO do cargo em comissão de Enfermeira do Centro de Atenção Integrada da Saúde da Mulher – CAISM, nomeada pela Portaria n.º 13.471, de 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.015, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA MARTINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.016, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARTA SOUZA CARRION do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Espaço Cidadania III, nomeada pela Portaria n.º 20.360, de 01 de setembro de 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.018, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no **período de 20 a 21 de julho de 2017**.

Art. 3º Esta A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema " Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.049, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA da função de Conselheira Tutelar – Vila Operária, nomeada pela Portaria n.º 21.020, de 18 de janeiro de 2017 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.050, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.051, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR E SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.052, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEIVER DAS NEVES DORILEO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração e Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.053, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIMAR LUIZ SOARES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Laboratório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.054, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREIA BAPTISTA DO CARMO do cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, nomeada pela Portaria n.º 21.395, de 14 de fevereiro de 2017 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.055, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DINAMAR BORGES FERREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Alta Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.056, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA BAPTISTA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.057, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.058, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ DOS REIS SALES FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Manutenção Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.059, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÉSSICA DA SILVA REZENDE para exercer o cargo em comissão de Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.060, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Parque São Jorge, nomeada pela Portaria n.º 21.069, de 20 de janeiro de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.061, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIANA MARIA LANZARINI do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Parque São Jorge, nomeada pela Portaria n.º 17.244, de 06 de outubro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.062, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOVANNA BENTO ALVES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.063, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAMIREZ MARTINS FIGUEIREDO do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 20.409, de 09 de setembro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.064, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA MITSU SILVA KITADA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa da Criança e Adolescente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.065, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA CRISTINA RUAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Médica Auditora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.066, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORCELIA PEREIRA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Residencial Margarida, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.068, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação, nomeado pela Portaria n.º 21.473, de 02 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.071, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação, nomeada pela Portaria n.º 19.778, de 18 de abril de 2016 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.072

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.016, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar MARTA SOUZA CARRION do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Espaço Cidadania III, nomeada pela Portaria n.º 20.360, de 01 de setembro de 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARTA SOUZA CARRION do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Espaço Cidadania III, nomeada pela Portaria n.º 20.360, de 01 de setembro de 2016 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 12 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.073

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.064, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear FABIANA MITSU SILVA KITADA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa da Criança e Adolescente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear FABIANA MITSU SILVA KITADA **para exercer a função em confiança** de Gerente de Programa da Criança e Adolescente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 12 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.074

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.062, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear GIOVANNA BENTO ALVES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Leia-se:

Art. 1º Nomear GIOVANNA BENTO ALVES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio a Gestão Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 12 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.075

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.071, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação, nomeada pela Portaria n.º 19.778, de 18 de abril de 2016 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de **Médica Perito**, nomeada pela Portaria n.º 19.778, de 18 de abril de 2016 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 12 de junho de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N°003 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Humberto de Campos, Secretário Municipal de Cultura do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder autorização, a servidora abaixo relacionada, a conduzir os veículos pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria de Cultura para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH- Carteira Nacional de Habilitação.

Servidora	CNH N°
Sandra Maria da Silva	042831835555

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT, usando das atribuições que lhe são conferidas...

Considerando a necessidade de controle da frota de veículos destinados aos trabalhos realizados pela equipe de Fiscalização de Trânsito, Transporte e Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os motoristas abaixo relacionados para estarem dirigindo os veículos oficiais desta secretaria, seguindo a Categoria de Habilitação de cada condutor.

Matricula	Nome	Cat. Hab.
197483	Jackson Pereira de Oliveira	AB

§ **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE SUSPENSÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PMR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, por força do **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM PEDIDO DE LIMINAR** expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Agravo de instrumento Nº 1003877-55.2017.8.11.0000, **torna público e oficial a SUSPENSÃO do Edital de Convocação Nº 014, bem como e seus efeitos, até a decisão de mérito.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 001/002 006/007– 2016 PMR

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público a relação nominal dos pedidos de prorrogação **DEFERIDAS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	Edital	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	013/2017	ENFERMEIRO	07/06/2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis-MT, 09 de maio 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA ARDUINI DE PÁDUA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007- PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018 – PMR, realizadas no dia **08/06/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
35252	Kristyn Back de Arruda	Médico Clínico Geral	Apta
34057	Marília Higino Mussy	Biólogo	Apta

Rondonópolis, 08 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007- PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018 – PMR, realizadas no dia **12/06/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
3227	Thiago Henrique Guarda Leonardo	Engenheiro Florestal	Apto
9130	Tácio Pierre De Souza Ferreira	Médico Oftalmologista	Apto

Rondonópolis, 12 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 543/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 12/06/2017 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Maria do Carmo Alves dos Santos**, matrícula nº 97098, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB Professora Evânia R. da Silva, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 11/06/2017.**

Rondonópolis, 12 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/06/2017.

LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 542/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
160822	Vanderleia Silva de Oliveira R. Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 05 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no período de 27/05/2017 a 31/05/2017.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/06/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 12 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2017	88790	Alice Teresinha Botton	Técnico instrumental	01 dia no dia 29/05/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
544/2017	1301640	Eunice Moreira	Supervisor Escolar	01 dia – no dia 06/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	94692	Rosineide Pinheiro	Docente	15 dias – a partir do dia 07/06/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
544/2017	138657	Aureny Ferron Alves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	14060	Margarete Fatima Pauletto Sales e Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 08/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	188581	Marcilene Muniz Monteiro Conceição	Docente	11 dias – a partir do dia 09/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	197530	Patricia Maria Ribeiro Magro	Docente	120 dias – a partir do dia 09/06/2017 – Licença Maternidade.
544/2017	149160	Renata Rodrigues de Arruda	Docente	02 dias – a partir do dia 09/06/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

IMPRO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2017	046	Adegmar Andrade	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/06/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2017	157198	Rita de Cassia Podenciano de Souza	Gerente Seção de Apoio Espaço Cidadania	120 dias – a partir do dia 05/06/2017 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2017	111040	Renecleia Aparecida Bispo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/05/2017 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 02/06/2017 – Licença Médica.



544/2017	201073	Ellen Caroline Marinho Mendes	Agente Comunitário Saúde	de	01 dia – no dia 08/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	1553573	Nilda Aparecida da Silva	Técnico Enfermagem	de	01 dia – no dia 08/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	220884	Beatriz Maria Dahmer Soares	Agente Comunitário Saúde	de	01 dia – no dia 09/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário Saúde	de	02 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2017	157139	Azielma Nunes de Souza Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/06/2017 – Licença Médica.
544/2017	151327	Almiro Jose de Souza	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 12/06/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 550/2017

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em 03/04/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor do servidor **Aparecido Divino de Souza**, matrícula nº 26506, NIT 12175395040, Benefício nº 6142173508, Espécie 31, sob o Requerimento nº 172991396, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício auxílio-doença**, devendo permanecer afastado do trabalho a partir do dia **01/06/2017**. Além disso concluiu-se por seu encaminhamento à **Reabilitação Profissional**, devendo o servidor aguardar a avaliação e decisão do Orgão.

Rondonópolis, 12 de junho de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO ASSESSORIA E CONSULTORIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT E CONSULTORIA TÉCNICA NAS DEMANDAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA PARA ATENDER O APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO”, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:

Item 01 vencedor

KA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA-ME no valor total do serviço de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Item 02 vencedor

L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME no valor total do serviço de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre em veículos tipo Van visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:33
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
65	AVEIA, EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YOKI	UN	1254,00	3,4700	4.351,38
80	FÉCULA DE BATATA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA BATATA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES	YOKI	UN	390,00	4,3000	1.677,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:33
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
90	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ITALAC	UN	500,00	11,5500	5.775,00
107	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FINOS GRANULADOS; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAMIL	UN	344,00	5,1700	1.778,48
100	CEREAL, TIPO MINGAU, A BASE DE FARINHA DE ARROZ OU MILHO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS. PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º (SEXTO) MÊS DE IDADE, ISENTO DE LACTOSE, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITACAN	UN	3200,00	8,6700	27.744,00
TOTAL DA ATA						41.325,86

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:33
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME, LTDA, CNPJ: 14.437.315/0001-05
Endereço: DOM PEDRO II, 810, CENTRO, RONDONÓPOLIS-MT
Telefone: (66) 3426-2373, E-mail: j.sodrehembalagens@hotmail.com
Representante Legal: JASSON BATISTA DA SILVA, RG:685416 - SSP/MT, CPF:13816233104

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:38
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
117	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, NOS SABORES DE: ABACAXI, ACEROLA, CAJÚ, GOIABA E MANGA, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	INCONFRUT	KG	191900,00	7,6800	1.473.792,00
TOTAL DA ATA						1.473.792,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

Empresa: G.A. MORIS FILHO-ME,EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 09.308.251/0001-02
Endereço: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ,S/N, CENTRO,APARECIDA DO TABOADO-MS
Telefone: (67) 3565-1744, E-mail: gilberto.moriss@gmail.com
Representante Legal: GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO, CPF:99416875104

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:38
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:45
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
59	MARGARINA, VEGETAL, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DELÍCIA	UN	24021,00	4,0000	96.084,00
56	IOGURTE, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL FERMENTADO, PREPARADO COM FRUTAS, ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTENCIA CREMOSA, CONTENDO MAIS QUANTIDADE DE LEITE EM PÓ DO QUE AMIDO DE MILHO, NÃO PODENDO CONTER MAIS DE 30% DE INGREDIENTES NÃO LÁCTEOS, PRODUTO EM EMBALAGEM DE 1.000 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	COMAJUL	L	6450,00	5,9000	38.055,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:45
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
58	LEITE PASTEURIZADO, DE VACA INTEGRAL, TIPO C, PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COMAJUL	UN	114275,00	3,0500	348.538,75
57	LEITE FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES DE 80 GRAMAS CADA, PRODUTO COM LACTOBACILOS VIVOS, A BASE DE LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, CONTENDO AÇÚCAR, GLICOSE, FERMENTO LÁCTEO E AROMA, SEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YAKULT	UN	1000,00	6,8712	6.871,20
118	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	NATÁ	KG	4970,00	19,0000	94.430,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:45
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.				
TOTAL DA ATA				583.978,95

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Empresa: A. DELGUINGARO - ME, LTDA, CNPJ: 36.969.830/0001-79
Endereço: NAPOLIS, 465, JD. IGUASSU, RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3422-1936, E-mail: adelguingaro@uol.com.br
Representante Legal: ADILSON DELGUINGARO, RG:442740 - SSP, CPF:44180292149

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:48
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
79	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NITA	UN	13339,00	3,3100	44.152,09
89	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT, DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE	NENÊ	UN	247995,00	3,6700	910.141,65



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:48
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
103	ÓLEO VEGETAL, REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CONCÓRDIA	UN	23224,00	3,7300	86.625,52
109	SAL, TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LEBRE	UN	3439,00	1,6500	5.674,35
78	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AMAFIL	UN	8714,00	5,8200	50.715,48
81	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ	REI	KG	6530,00	5,1000	33.303,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:48
 Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
82	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REI	KG	574,00	7,6100	4.368,14
85	FUBÁ, DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	UN	8823,00	1,6000	14.116,80
67	ARROZ, BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SÃO JOÃO	UN	13410,00	12,0600	161.724,60
62	AÇÚCAR, CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE	ITAMARATY	UN	17084,00	5,2400	89.520,16



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:48
 Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					
TOTAL DA ATA					1.400.341,79

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Empresa: J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME.,LTDA, CNPJ: 03.349.265/0001-98
Endereço: NILMO COSTA GOMES JUNIOR,S/N, RESIDENCIAL SANTA MARINA,RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3422-4128, E-mail: j.sodreh@hotmail.com
Representante Legal: JASSON BATISTA DA SILVA, RG:685416 - SSP/MT, CPF:13816233104

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

 Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
55.1	SALSICHA, A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	CANÇÃO	KG	812,00	6,9900	5.675,88
84	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DR. OETKER	UN	5036,00	2,4900	12.539,64
63	AMIDO, DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	YOKI	UN	4946,00	5,5900	27.648,14



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
64	AMENDOIM, CRU, GRUPO AMENDOIM DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YOKI	UN	696,00	8,8800	6.180,48
108	SAGU, TIPO 1, GRUPO TAPIOCA, CLASSE/SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YOKI	UN	369,00	9,9800	3.682,62
86	GRÃO DE BICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YOKI	UN	1040,00	14,9800	15.579,20
91	LENTILHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O	YOKI	UN	1300,00	12,9800	16.874,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
92	LINHAÇA, NA COR MARROM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	YOKI	UN	650,00	10,9900	7.143,50
88	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BOM COCO	UN	488,00	2,5900	1.263,92
60	AÇAFRÃO / CÚRCUMA, EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE AÇAFRÃO-DA-TERRA OU CÚRCUMA MOÍDO, COR: AMARELO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE;	KITANO	UN	2206,00	5,8900	12.993,34



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
73	COLORAU / COLORÍFICO, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, COR: VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KITANO	UN	4290,00	4,1900	17.975,10
74	CRAVO, ESPECIARIA EM BOTÃO FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 8 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KITANO	UN	6520,00	3,2900	21.450,80
104	ORÉGANO, DESIDRATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KITANO	UN	2940,00	3,1900	9.378,60
114	TEMPERO PRONTO, COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA	KITANO	UN	3860,00	8,1900	31.613,40



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
119	CANELA, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 07 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KITANO	UN	6250,00	1,4900	9.312,50
120	COMINHO, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KITANO	UN	2400,00	1,5900	3.816,00
68	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DALLAS	UN	11492,00	3,8900	44.703,88
69	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, DOCE, TIPO MAIZENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE	DALLAS	UN	9330,00	3,8900	36.293,70



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DALLAS	UN	1975,00	4,1900	8.275,25
93	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DALLAS	UN	29360,00	3,1000	91.016,00
94	MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DALLAS	UN	2960,00	2,8900	8.554,40
95	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, MASSA	DALLAS	UN	3040,00	2,8900	8.785,60



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
77	FARINHA DE ARROZ, ALIMENTO DE SABOR NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO, SEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	URBANO	UN	975,00	4,4900	4.377,75
96	MACARRÃO, MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	URBANO	UN	244,00	2,6900	656,36
97	MACARRÃO, MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO PENNE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ	URBANO	UN	244,00	2,6300	641,72



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 8

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
105	PÃO DE FORMA, TRADICIONAL, FATIADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. PRODUTO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PULLMAN	UN	1.200,00	7,1900	8.628,00
106	POLVILHO, TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACIDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	UN	125,00	3,9700	496,25
113	MASSA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJU. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES	PINDUCA	UN	324,00	6,9900	2.264,76



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 9

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
71	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR NATA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MABEL	UN	1975,00	4,9900	9.855,25
110	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125 GRAMAS, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, COZIDAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	GOMES DA COSTA	UN	1905,00	3,3900	6.457,95
111	ATUM, SÓLIDO, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	GOMES DA COSTA	UN	1065,00	7,9250	8.440,13
72	COCO, RALADO, DESIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E CASCAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;	DUCOCO	UN	4700,00	3,4900	16.403,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 10

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
112	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, NOS SABORES: GOIABA, MANGA E ABACAXI. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DAFRUTA	UN	10486,00	5,1900	54.422,34
66	AZEITE, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CASTELO	UN	319,00	16,8900	5.387,91
116	VINAGRE, DE ÁLCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CASTELO	UN	840,00	1,9900	1.671,60
75	ERVILHA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUERO	UN	428,00	1,9800	847,44
99	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM	QUERO	UN	28275,00	2,1900	61.922,25



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 11

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEBITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
76	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUERO	UN	650,00	2,3900	1.553,50
102	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEBITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUERO	UN	3291,00	1,8900	6.219,99
87	GELATINA, EM PÓ, ADOÇADA, EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS COM RENDIMENTO APÓS O PREPARO DE 500 ML, SABORES VARIADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ROYAL	UN	2674,00	1,2900	3.449,46
101	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS,	DONA BENTA	UN	1010,00	5,1900	5.241,90



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 12

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
83	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SAFT INSTANT	UN	9173,00	7,0600	64.761,38
98	MILHO PARA CANJICA AMARELA, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RONDON	UN	6055,00	2,1900	13.260,45
121	ERVA DOCE, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RONDON	UN	2852,00	1,3900	3.964,28



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 13

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

115	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RONDON	UN	32500,00	3,5320	114.790,00
54.1	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	EXCELÊNCIA	KG	580,00	19,9800	11.588,40
61	ACHOCOLATADO, EM PÓ, SOLÚVEL, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS, FERRO, MINERAIS E CÁLCIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TODDY	UN	12514,00	8,7900	109.998,06
48.1	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE FILÉ; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	MAROMBI	KG	7926,00	12,3900	98.203,14



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 14

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
46.1	CARNE BOVINA, CORTE PEIXINHO (CENTRO DA PALETA); MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		KG	15000,00	13,4000	201.000,00
47.1	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		KG	18246,00	6,9000	125.897,40
49.1	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; CORTADO EM CUBOS; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER		KG	8282,00	12,2900	101.785,78



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 15

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.				
50.1	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	10281,00	12,9800	133.447,38
51.1	CARNE BOVINA, CORTE PATINHO; CORTADO EM PEDAÇOS; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	8202,00	17,2600	141.566,52
52.1	CARNE BOVINA - CORTE FÍGADO, EM BIFES; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS	KG	1125,00	10,4900	11.801,25



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:49
 Página: 16

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.				
53.1	PEIXE, EM FILÉ, TIPO PINTADO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	264,00	29,9900	7.917,36
TOTAL DA ATA					1.739.674,91

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

Empresa: WALMIR ALVES AGUIAR ME, EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 00.534.162/0001-00
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, 4053, LOT. MONTE LIBANO, RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3426-6536, E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com
Representante Legal: WALMIR ALVES AGUIAR, CPF: 35339489191

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:49
Página: 17

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:52
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
126	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)		KG	720,00	7,9100	5.695,20
132	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	1100,00	7,9100	8.701,00
138	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA		KG	600,00	7,9100	4.746,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:52
 Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CNNPA. (POLO III - MONTE LÍBANO)					
144	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)		KG	1800,00	7,9100	14.238,00
150	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO V - ZONA RURAL)		KG	720,00	7,9100	5.695,20
156	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO VI - SEMED)		KG	600,00	7,9100	4.746,00
TOTAL DA ATA						43.821,40

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Empresa: MARIA ELVINA MATOS LIBARDONI ME, LTDA, CNPJ: 07.392.883/0001-71

Endereço: POMPILIO JOSE GONCALVES, 1369, JD. GRAMADO, RONDONOPOLIS-MT

Telefone: (66) 3425-1027, **E-mail:** -----

Representante Legal: MARIA ELVINA M LIBARDONI, CPF: 59293845172

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:52
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:53
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
122	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)		KG	10875,00	9,4000	102.225,00
123	PÃO DOCE TIPO CAREQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)		KG	2200,00	6,0000	13.200,00
124	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)		KG	1350,00	6,0000	8.100,00
125	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO:		KG	4200,00	3,9000	16.380,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:53
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)					
128	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	7200,00	8,2000	59.040,00
129	PÃO DOCE TIPO CAREQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	1500,00	6,0000	9.000,00
130	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	400,00	6,0000	2.400,00
131	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	400,00	3,9000	1.560,00
134	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO III - MONTE LÍBANO)		KG	5800,00	8,2000	47.560,00
135	PÃO DOCE TIPO CAREQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE		KG	900,00	5,2500	4.725,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:53
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO III - MONTE LÍBANO)					
136	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO III - MONTE LÍBANO)		KG	240,00	6,0000	1.440,00
137	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO III - MONTE LÍBANO)		KG	240,00	3,9000	936,00
140	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)		KG	8200,00	8,6600	71.012,00
141	PÃO DOCE TIPO CAREQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)		KG	2300,00	6,0000	13.800,00
142	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)		KG	1300,00	6,0000	7.800,00
143	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA		KG	1550,00	3,9000	6.045,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:53
 Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)					
146	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO V - ZONA RURAL)		KG	4980,00	9,1400	45.517,20
147	PÃO DOCE TIPO CAREQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO V - ZONA RURAL)		KG	720,00	6,0000	4.320,00
148	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO V - ZONA RURAL)		KG	280,00	6,0000	1.680,00
149	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO V - ZONA RURAL)		KG	2500,00	3,9000	9.750,00
127	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM		KG	720,00	13,0000	9.360,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:53
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO I - VILA AURORA E ADJACÊNCIAS)					
133	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO II - GRANDE VILA OPERÁRIA)		KG	600,00	13,0000	7.800,00
139	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO III - MONTE LÍBANO)		KG	600,00	13,0000	7.800,00
145	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO IV - PARQUE UNIVERSITÁRIO E ADJACÊNCIAS)		KG	600,00	13,0000	7.800,00
151	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO		KG	720,00	13,0000	9.360,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:53
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO V - ZONA RURAL)					
157	PÃO INTEIRO TIPO CASEIRO, UNIDADE COM 500 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO DE ABÓBORA E/OU BETERRABA E/OU ESPINAFRE ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO, FABRICADO SEM CONSERVANTES, SEM ANTI-MOFO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. (POLO VI - SEMED)		KG	600,00	10,8000	6.480,00
152	PÃO TIPO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED)		KG	4150,00	9,0400	37.516,00
153	PÃO DOCE TIPO CARBQUINHA, 50 GRAMAS, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED)		KG	600,00	6,0000	3.600,00
154	PÃO DOCE TIPO ROSCA CASEIRA, 50 GRAMAS POR UNIDADE, ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA. (POLO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED)		KG	200,00	5,9500	1.190,00
155	BOLO, PRONTO, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBÁ/POLVILHO/ARARUTA) COM OVOS,		KG	1800,00	3,9000	7.020,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:53
 Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. (POLO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED)					
TOTAL DA ATA					524.416,20

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Empresa: V L HONORIO DA SILVA ME,LTDA, CNPJ: 19.049.058/0001-58

Endereço: BELEM, 879, JD. TROPICAL, RONDONOPOLIS-MT

Telefone: (66) 3022-2528, **E-mail:** -----

Representante Legal: ROSANGELA HONORIO DA SILVA, RG:1795658-7 - SSP, CPF:01987596145

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

 Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:54
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 26/2017
PROCESSO: 76/2017

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS), PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
54	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	SEARA	KG	1740,00	16,0600	27.944,40
55	SALSICHA, A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	SEARA	KG	2438,00	7,4000	18.041,20
47	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO.	MAROMBI	KG	54740,00	6,8300	373.874,20



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:54
 Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
48	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE FILÉ; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	MAROMBI	KG	23781,00	11,3800	270.627,78
46	CARNE BOVINA, CORTE PEIXINHO (CENTRO DA PALETA); MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		KG	45000,00	14,9300	671.850,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:54
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; CORTADO EM CUBOS; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	24848,00	11,9000	295.691,20
50	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	30843,00	11,9000	367.031,70
51	CARNE BOVINA, CORTE PATINHO; CORTADO EM PEDAÇOS; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	24608,00	17,9900	442.697,92



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
 Hora: 14:54
 Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.				
52	CARNE BOVINA - CORTE FÍGADO, EM BIFES; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	3375,00	8,4800	28.620,00
53	PEIXE, EM FILÉ, TIPO PINTADO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KG	794,00	29,7500	23.621,50
TOTAL DA ATA					2.519.999,90

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Empresa: TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA, LTDA, CNPJ: 23.014.826/0009-62
Endereço: ANA MARIA ESPERANÇA, 749, JD. TROPICAL, RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3423-1786, E-mail: legalizacao@audcontcontadores.com.br



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 12/06/2017
Hora: 14:54
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Representante Legal: JÚLIO CÉSAR SPERANZA, RG:3154226 - SSP, CPF:45330999987

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 12 de Junho de 2017

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

3ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

Edital nº 001 / 2017

A Prefeitura de Rondonópolis e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITI), constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de Setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de Maio de 2014 e Nº 8.593 de 11 de Setembro de 2015 no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital destinado à seleção de projetos de pesquisas científica e inovação tecnológica, a serem apresentados na 3ª Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (3ª FECITI) que realizar-se-á nos dias 18 e 19 de Setembro de 2017 de acordo com os termos do presente Edital.

A Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (FECITI) tem por finalidade apresentar à sociedade, resultados de pesquisas científicas e inovações tecnológicas que contribuam para o compartilhamento de conhecimento e o avanço do desenvolvimento econômico e social na região.

1. Objetivos:

1.1. A FECITI, dentre outros, tem os objetivos de:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos nas instituições de ensino públicas e privadas nos diversos níveis de ensino, empresas e inventores para serem apresentados à sociedade.
- b) Estimular a interação entre parceiros e atores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação local para o surgimento de soluções inovadoras no longo prazo, transformando Rondonópolis em uma região criativa tendo como pilar de desenvolvimento a pesquisa e a inovação.
- c) Propiciar espaços para a troca de experiências inovadoras e intercâmbio entre todos os atores ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade em geral.
- d) Despertar a criatividade empreendedora e inovadora em estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio da rede pública e privada, alunos e professores de cursos técnicos, empresários e colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- e) Contribuir com o despertar de uma nova geração de pesquisadores, colaboradores e/ou empresários inovadores.
- f) Contribuir para inserção das atividades de pesquisas nos currículos escolares das instituições de ensino fundamental, médio e técnico.



- 1.2. Por **Ciência** entende-se como um conjunto de conhecimentos racionais, certos ou prováveis, obtidos metodicamente, sistematizados e verificáveis, que fazem referência a objetos de uma mesma natureza¹;
- 1.3. Por **Tecnologia** entende-se como um saber que se adquire pela educação teórica e prática e, principalmente, pela pesquisa tecnológica²;
- 1.4. Por **inovação** entende-se como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços³.

2. Das categorias de inscrições na 3ª FECITI

- 2.1. Participarão da seleção para apresentação na 3ª FECITI projetos desenvolvidos nas seguintes categorias:

Categoria I	Alunos da Educação Infantil
Categoria II	Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano).
Categoria III	Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Categoria IV	Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Categoria V	Alunos e professores do Ensino Superior.
Categoria VI	Estudantes de Pós-graduação.
Categoria VII	Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.

3. Das propostas

- 3.1. Cada proposta poderá ser apresentada por um candidato ou por uma equipe de até 07 pessoas. No caso das universidades, escolas de ensino fundamental, médio e cursos técnicos, cada proposta deverá prever a participação de professores orientadores⁴, além do(s) candidato(s), não podendo a equipe total exceder o limite de sete (07) pessoas⁵.
- 3.2. As propostas inscritas devem ser enviadas segundo as normas no Anexo I (Instruções para construção dos resumos científicos) e Anexo II (Instruções para construção da descrição técnica para produtos e processos tecnológicos e inovadores). Serão classificados pela comissão examinadora nos seguintes status: ACEITO; ACEITO COM CORREÇÕES; REJEITADO.
- 3.3. **As propostas inscritas fora das normas serão automaticamente reprovadas.**
- 3.4. A proposta deve se encaixar em uma das sete (07) categorias da FECITI.
 - 3.4.1. Projetos inscritos nas categorias de 01 (um) a 06 (seis) devem usar o modelo de resumo do Anexo I (Instruções para Construção dos Resumos Científicos);

¹ ANDER-EGG, E. *Introducción a las técnicas de investigación social*. Buenos Aires: Humanitas, 1977.

² VARGAS, M. Prefácio. In: Grinspun, M.P.S.Z.(org.). *Educação Tecnológica - Desafios e Perspectivas*. São Paulo: Cortez. 2001. p. 7-23.

³ Lei 10.973/04: Lei da Inovação.

⁴ É válido ressaltar que todo projeto submetido nas categorias I, II, III e VI deverão obrigatoriamente ter ao menos um professor orientando o projeto (desenvolvimento, submissão e apresentação na feira caso seja aceito para exposição).

⁵ Caso o aluno do ensino superior, por exemplo, tenha proposta a apresentar sem um orientador este deverá se inscrever na categoria VII, sem vínculo com a instituição de ensino. Para tal os proponentes devem ser maior de idade (mais do que 18 anos completos).



3.4.2. Projetos inscritos na categoria 07 (sete) devem utilizar o modelo de descrição técnica do Anexo II (Instruções para Construção da Descrição Técnica para Produtos e Processos Tecnológicos e Inovadores).

4. Das inscrições e submissão das propostas

4.1. As equipes interessadas em participar da Feira deverão se cadastrar no sistema de inscrições no site <http://www.comciti-roo.com.br/feciti>, preencher o formulário de inscrição *online* e enviar pelo sistema o arquivo do projeto conforme modelos dos Anexos I ou II deste edital.

5. Da pré-seleção

5.1. A pré-seleção consistirá na análise textual da proposta inscrita no sistema *online*, avaliada pela Comissão Avaliadora.

5.2. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de selecionar os projetos para participação na feira e na desclassificação ou sugestão de correção dos que não obedeçam as regras deste edital. Se houver solicitação de ajustes por parte da Comissão Avaliadora no texto submetido, o candidato terá que promovê-lo dentro do cronograma previsto no item 16 deste edital e em caso do não atendimento dos ajustes, este ficará fora dos Anais do evento, que é o conjunto de resumos publicados online com número serial padrão internacional (do inglês *International Standard Serial Number*, ISSN).

5.3. A Comissão Avaliadora divulgará os resultados dos projetos aprovados para participar da 3ª FECITI por meio do Portal institucional da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br) e da FECITI (<http://www.comciti-roo.com.br/feciti>), sites dos parceiros do evento e *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição para cada um dos inscritos aprovados (ou não) ou quaisquer outras formas que facilitem a comunicação com todos os interessados.

5.4. Serão selecionados até 70 projetos para serem expostos na 3ª FECITI. A Comissão Avaliadora se resguarda o direito de escolha de número inferior ou superior a 70 projetos como garantia da qualidade e do alcance dos objetivos do evento.

5.5. Após o processo de avaliação, as propostas inscritas serão enquadradas nos seguintes *status* do sistema de gerenciamento de resumos (*on line*):

5.5.1. ACEITO;

5.5.2. ACEITO COM CORREÇÕES;

5.5.3. REJEITADO.

5.6. Os resumos enquadrados no *status* “aceito com correções” devem realizar as correções solicitadas pela Comissão Avaliadora para que o resumo possa ser publicado nos Anais e apresentado nos dias do evento.

6. Dos critérios de pré-seleção

6.1. A pré-seleção, realizada pela Comissão Avaliadora da 3ª FECITI, consistirá na análise do texto de cada projeto observando os seguintes critérios:

6.1.1. Clareza na exposição das ideias (eliminatório);

6.1.2. Relevância do projeto (eliminatório);

6.1.3. Resultado coerente com o objetivo do projeto inscrito (eliminatório);

6.1.4. Adequação do texto aos itens solicitados nos modelos dos Anexos I e II, de acordo com a categoria inscrita.

7. Da participação na 3ª FECITI

7.1. Após a divulgação dos resultados, os autores dos projetos selecionados estarão cientes de que a sua participação na 3ª FECITI está condicionada aos termos deste edital, especialmente no que diz respeito às concordâncias quanto a cessão de Direitos Autorais do texto e de imagem para divulgação dos resultados do evento. Os direitos de PI – Propriedade Industrial - permanecem com o autor do projeto.

7.2. A Comissão Organizadora do evento se resguarda o direito de publicar o texto inscrito, se aceito, na forma de Anais e ainda publicar e divulgar imagens dos produtos e dos autores partícipes nos meios de comunicação ligados ao evento.



8. Da infraestrutura de apoio aos participantes

- 8.1. Cada equipe terá direito a um box com dimensões entre 3,20 a 4,15 metros no espaço da feira da Vila Aurora (local da feira), divididos por categoria, com ponto de energia;
- 8.2. As equipes que necessitam de internet por força de seus projetos deverão solicitar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias a Comissão Organizadora por meio do e-mail: feira.cti@gmail.com ou pelo telefone: (66) 3422.2461.

9. Regras gerais de participação das equipes

- 9.1. A escolha do tema do trabalho é de inteira responsabilidade da equipe, sendo proibidos conteúdos pejorativos, discriminatórios, pornográficos ou outras formas de exposição que possam chocar o público presente;
- 9.2. Todo material necessário à exposição e apresentação dos projetos são de inteira responsabilidade da equipe;
- 9.3. Não será permitido uso de som alto que possa causar transtornos ou atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos no evento. Só será permitido uso de sons que sejam indispensáveis à compreensão do projeto;
- 9.4. É proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do município;
- 9.5. Todos os membros da equipe deverão estar presentes durante a feira e prontos para responderem aos questionamentos dos visitantes e avaliadores em relação ao projeto. Em hipótese alguma o espaço destinado ao projeto poderá ficar sem a presença de no mínimo 01 (um) de seus representantes;
- 9.6. Cada equipe deverá estar com o espaço destinado ao seu projeto devidamente organizado e pronto para receber os visitantes com tempo mínimo de 01 (uma) hora antes da abertura da feira;
 - 9.6.1. **A equipe que não estiver com o estande devidamente montado 01 (uma) hora antes da abertura da feira será desclassificada;**
 - 9.6.2. **A equipe que ocupar espaço diferente do box devidamente identificado para seu projeto será desclassificada.** O espaço da feira estará aberto para que as equipes façam o reconhecimento visual do local e levantamento de materiais necessários para a exposição do projeto e iniciar a montagem do box, sendo necessário agendamento com a secretaria do evento;
 - 9.6.3. O espaço da feira estará aberto 01 (um) dia antes do início do evento para que as equipes deem início a montagem do box.
- 9.7. Cada equipe é responsável pela salvaguarda de móveis, banners, equipamentos ou outros objetos deixados no interior do espaço que lhe foi cedido antes, durante e após a realização do evento.
 - 9.7.1. A Comissão Organizadora da 3ª FECITI disponibilizará segurança no local a partir do dia anterior a realização da feira.
- 9.8. Cada equipe é responsável pela organização e limpeza do espaço de apresentação do seu projeto antes e depois do evento, sendo proibido deixar lixo nas dependências da feira. Cada equipe receberá antes e no final do evento sacos plásticos para o recolhimento de lixo gerado no decorrer do evento;
- 9.9. É proibido usar experimentos que firam o patrimônio genético e cultural dos seres humanos, animais e de plantas;
- 9.10. É proibido criar insegurança, tumulto e desrespeito no tratamento com os demais participantes ou ainda cometer atentado contra a vida, honra patrimônio, dignidade, integridade física e moral, família, direito autoral, falsidade documental, crenças religiosas, política partidária, origem social e cultural, cor, identidade, plágio ou outras práticas reconhecidas como *bullying*. Qualquer atentado desse tipo ou que sejam considerados



agressivos pelos expositores ou visitantes resultará na desclassificação e expulsão da feira e do local do evento;

- 9.11. É expressamente proibido fazer propaganda ideológica, política, religiosa, social, classista, sexista, étnica e outros, por quaisquer meios de comunicação durante o evento e no ambiente da feira;
- 9.12. O participante responderá criminalmente por quaisquer atos de infração praticados no contexto da feira;
- 9.13. Em caso do infrator ser menor de idade, responderá conforme a lei aplicável nestes casos e os responsáveis legais assumirão também o ônus da infração legalmente;
- 9.14. É proibido aos membros das equipes o uso de vestimentas como: blusas com barriga à mostra, vestidos e saias curtas, bem como camisetas regatas ou estar sem camisa no recinto da feira. Orienta-se que todas as equipes participantes estejam devidamente uniformizadas para facilitar o reconhecimento e fortalecer o nome das instituições partícipes. Para o caso de disponibilização de camisetas com a logo do evento, estas deverão ser privilegiadas em detrimento de outras vestimentas.
- 9.15. É proibido o uso de bebidas alcoólicas no recinto da feira, bem como substâncias como narguilés e afins.

10. Da participação de docentes, orientadores ou coordenadores de instituições de ensino e pesquisa

- 10.1. Compete aos docentes, coordenadores e orientadores das instituições de ensino e pesquisa:
 - 10.1.1. Orientar os discentes no desenvolvimento pedagógico das atividades planejadas de forma ética e responsável;
 - 10.1.2. Coordenar as atividades de pesquisa, planejamento, análise dos resultados, redação e apresentação do resumo inicial e dos trabalhos finais da equipe participante;
 - 10.1.3. Zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como a serem pontuais e comunicar-se de forma natural para com visitantes e avaliadores;
 - 10.1.4. Coordenar, com os estudantes, a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes antes e no final da feira;
 - 10.1.5. Zelar para que os estudantes mantenham o estande organizado e limpo;
 - 10.1.6. Orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
 - 10.1.7. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
 - 10.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a Feira;
 - 10.1.9. Portar uma cópia preferencialmente autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de participação assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade;

11. Da participação de empresários, colaboradores ou pessoa física

Compete aos empresários, gestores ou responsáveis das empresas e pessoas físicas participantes:

- 11.1.1. Arcar com os custos de montagem, materiais institucionais, banners, equipamentos e deslocamentos gerados quando da participação das empresas ou pessoa na feira;
- 11.1.2. Indicar colaboradores que detenham o conhecimento técnico e funcional das soluções tecnológicas apresentadas na feira;
- 11.1.3. Zelar pelo bem estar de seus colaboradores, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como a serem pontuais e comunicarem-se de forma natural com visitantes e avaliadores;



- 11.1.4. Coordenar com os colaboradores: a montagem, organização e desmontagem dos box, a retirada de equipamentos e materiais institucionais das empresas antes e no final da feira;
- 11.1.5. Zelar para que os colaboradores e/ou representantes da empresa mantenham o estande organizado e limpo;
- 11.1.6. Orientar os colaboradores e/ou representantes da empresa para que permaneçam em seu respectivo box nos horários de visita e avaliação dos trabalhos, bem como evitar o uso exagerado de equipamentos que distraiam a atenção dos expositores como: tablets, celulares ou conversas paralelas;
- 11.1.7. Cada empresário, gestor ou representante da empresa expositora é responsável por zelar pela segurança e integridade física de seus colaboradores ou contratados a seu serviço;
- 11.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os colaboradores em todas as atividades durante a Feira;

12. Das premiações

Serão premiadas as instituições e os membros da equipe que obtiverem melhor pontuação na feira. É imprescindível que os membros da equipe estejam presentes durante a cerimônia de entrega da premiação. A 3ª FECITI conta com R\$ 10.000,00 para premiação em dinheiro. As formas de premiação estão explicitadas nos itens a seguir:

12.1. Melhores trabalhos apresentados na 3ª FECITI:

- 12.1.1. A equipe que ficar em primeiro lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio em dinheiro no montante de R\$ 1.000,00;
- 12.1.2. A equipe que ficar em segundo lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio em dinheiro no montante de R\$ 428,00.

12.2. Certificado

- 12.2.1. Os autores de projetos premiados receberão certificado da premiação.

12.3. Medalhas

- 12.3.1. Os melhores projetos de cada categoria serão premiados com medalhas de honra ao mérito para cada participante da equipe.

12.4. Troféu

- 12.4.1. As instituições de ensino e pesquisa, bem como empresas participantes, receberão troféu com a logo do evento por reconhecimento aos esforços e incentivos em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação na região.

12.5. Prêmios Especiais

- 12.5.1. De acordo com disponibilidade financeira da Comissão Organizadora e dos patrocinadores, poderão ser sorteados prêmios especiais de acordo com critérios definidos entre a Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora no decorrer do evento.
- 12.5.2. Durante a feira poderão ser sorteados prêmios especiais para a comunidade visitante, de acordo com disponibilidade financeira da Comissão Organizadora da FECITI, doações de patrocinadores ou parceiros do evento e dentro de critérios estabelecidos pelos organizadores.

13. Critérios de seleção dos melhores projetos na 3ª FECITI

- 13.1. Serão observados durante a apresentação na feira, por equipe escolhida pela Comissão Avaliadora:
 - a) **Criatividade** na exposição, apresentação e na utilização do espaço do box (despertou interesse dos visitantes?) (peso 2 com pontuação de 0 a 10);
 - b) **Grau de inovação e relevância** do projeto dentro de sua categoria (apresenta diferencial parcial ou total do que já existe e é útil para a sociedade?) (peso 4 com pontuação de 0 a 10);



- c) **Potencial de aplicabilidade** dentro da categoria que o projeto estiver inscrito (o projeto é viável para ser desenvolvido?) (peso 3 com pontuação de 0 a 10);
 - d) **Avaliação do texto** (nota obtida no texto escrito na fase de pré seleção) (peso 1 com pontuação de 0 a 10).
- 13.2. Havendo empate em alguma categoria, o desempate será realizado pela Comissão Avaliadora segundo os critérios de maior para menor peso.
- 13.3. Nenhum critério desta avaliação é eliminatório, mas todos são classificatórios.
- 14. Da Comissão Avaliadora dos trabalhos na FECITI**
- 14.1. A Comissão Avaliadora será formada por representantes das instituições do COMCITI, empresas convidadas, instituições de ensino, ONGs e demais instituições que tenham relação com Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 14.2. O membro da Comissão Avaliadora que também for expositor, não poderá avaliar projetos da sua instituição e da mesma categoria que está expondo/inscrito;
- 14.3. Os membros da Comissão Avaliadora deverão avaliar todas as propostas segundo os critérios de seleção dispostos no item 13 (treze) deste edital utilizando formulário específico entregue pela Comissão Organizadora;
- 14.4. Cabe aos membros da Comissão Avaliadora elaborar e entregar relatório de avaliação (modelo previamente definido) de cada projeto para a Comissão Organizadora;
- 14.5. Caberá a Comissão Avaliadora tabular as notas e classificar, por categoria, as notas de cada projeto das equipes participantes da feira, indicando no final do evento os trabalhos que serão devidamente premiados;
- 14.6. As avaliações serão realizadas preferencialmente nos horários 10h as 12h e 13h as 15h;
- 14.7. Cada projeto será avaliado por pelo menos 2 (dois) avaliadores.

15. Da colaboração da mídia e direito de imagem

- 15.1. Quando da inscrição do projeto para participação no evento, os proponentes devem impreterivelmente assinar o termo de compromisso cedendo os direitos de imagem, texto e depoimentos que poderão ser veiculados nas diferentes modalidades de mídias e nos Anais do evento caso a proposta seja selecionada. O termo de compromisso e cessão de direitos de imagem consta da submissão da proposta realizada no site: <http://www.comciti-roo.com.br/feciti>.
- 15.2. Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão julgadora no momento da submissão no formulário online. Cabe a cada proponente se resguardar quanto a direitos de PI – Propriedade Industrial de projetos de pesquisa, soluções ou inventos apresentados na feira.

16. Do Cronograma

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Lançamento do EDITAL	10/06/2017
Inscrições (submissões dos resumos)	15/06/2017 A 31/07/2017



Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Avaliadora	01/08/2017 A 15/08/2017
Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	16/08/2017
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	16/08/2017 A 30/08/2017 (formatado no sistema)
Confecção e Publicação dos ANAIS	01/09/2017 A 19/09/2017
Realização da 3ª FECITI	18 e 19/09/2017

17. Da Certificação

- 17.1. Todos os membros das equipes que estiverem expondo seus projetos na feira receberão certificados de participação. Os certificados serão individuais com carga horária de 20 horas, constando o nome do participante conforme inscrito no formulário do sistema de inscrição realizado pelo endereço <http://www.comciti-roo.com.br/feciti>;
- 17.2. Os certificados também se estenderão aos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora ou voluntários que auxiliarem na realização do evento.
- 17.3. Os eventos paralelos à 3ª FECITI terão o certificado próprio com carga horária da atividade.
- 17.3.1. Os certificados de eventos paralelos organizados por terceiros (comunidades, instituições ou empresas parceiras) serão certificados pelos parceiros se estes julgarem necessário/viável.

18. Publicação dos resumos dos trabalhos de Pesquisa

- 18.1. Os projetos aprovados por parte da Comissão Avaliadora e apresentados na 3ª FECITI serão publicados nos Anais da feira que serão disponibilizados *on-line* no site <http://www.comciti-roo.com.br/feciti> até o último dia do evento.
- 18.2. O projeto cujo *status* na fase de pré-seleção for “aceito com ajustes” e este não for corrigido dentro do prazo regulamentar previsto no cronograma, item 16 deste edital, não terá o resumo do projeto publicado nos Anais do evento.

19. Casos omissos

- 19.1. Quaisquer casos omissos que surgirem ao longo do planejamento e realização da feira serão avaliados pela Comissão Organizadora, que se reserva o direito de cancelar o evento, alterar prazos ou regras do presente edital conforme circunstâncias especiais que assim exigir.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DOS RESUMOS CIENTÍFICOS

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO: deve apresentar ao leitor o assunto do trabalho; não deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas

Autor 1; Autor 2; Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição E-mail do autor 1; e-mail do autor 2...

Resumo

O Resumo deve ser apresentado em parágrafo único. Recomendam-se o máximo de 100 palavras com informações breves e concretas sobre a justificativa, objetivos, metodologia, resultados e conclusões do trabalho que deverão ser iniciados imediatamente abaixo da palavra Resumo. Não deve absolutamente conter referências bibliográficas.

Palavras-chave: três expressões em português relacionadas ao tema do trabalho, separadas por “ponto e vírgula” e que não devem estar presentes no TÍTULO.

1. Introdução

Para a seção Introdução recomendam-se, no máximo, 200 palavras, justificando o problema estudado de forma clara e utilizando, se possível, revisão de literatura. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.

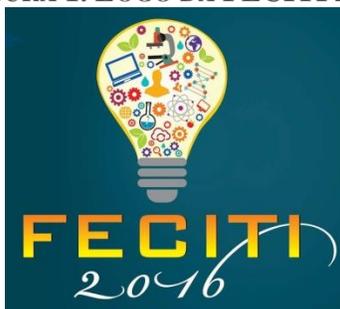
2. Metodologia

Para a seção Metodologia recomendamos que seja concisa, clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Recomenda-se 400 palavras.

3. Resultados e Discussões

A seção Resultados e Discussões deve conter os dados obtidos, até o momento, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras.

FIGURA 1. LOGO DA FECITI 2016



Fonte: do próprio autor

A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada em outros trabalhos, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações. Recomenda-se 200 palavras.

4. Conclusões

A seção Conclusões deve ser elaborada com verbos no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais (Resultados e Discussão), e com base nos objetivos e resultados do Resumo Expandido. Recomenda-se 100 palavras.

5. Agradecimentos

Esta seção é para agradecer parceiros, instituições de fomento, empresas ou instituições de ensino. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomenda-se 2 linhas.



6. Autorização legal

Se houver essa necessidade, informar dados da autorização legal de comitês de ética ou órgãos. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomendam-se 2 linhas.

7. Referências

Ao menos cinco fontes de referências do trabalho. As categorias de referências indicadas são listadas a seguir: artigos em periódicos; livros; teses, dissertações e monografias; artigos em eventos; sites institucionais (sendo este de menor relevância, portanto aconselha-se que não seja a única fonte de referência, se possível).

Usar como referência o material no site da FECITI com as normas da ABNT de citações e referências.

Exemplo:

JENSEN, John R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. Univ. of South Carolina, Columbus, 1986.

Este resumo expandido deve conter no máximo 3 páginas. A quantidade de palavra indicada em cada seção é apenas uma recomendação.

As figuras e tabelas devem ter legenda representativa acima. As figuras devem ter a fonte de onde a imagem foi retirada para fins de direitos autorais. O projeto deve ter ao menos uma imagem para auxiliar ao processo de avaliação do texto. As figuras e tabelas devem ser citadas no texto e devem ser posicionadas próximas do parágrafo onde foram citadas.

Formatação do corpo de texto:

Texto na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento entre linhas de 1,5 linha.

Margem superior de 2,0 cm;

Margem inferior de 2,0 cm;

Margens laterais, à esquerda com 2,0 cm e à direita com 2,0 cm;

Todo texto em vermelho deve ser removido na versão submetida do sistema.

Obs. 2: As pesquisas devem ser apresentadas sob a forma de evidências com resultados parciais ou finais, como por exemplo: Mostra de Vídeo, Banners, Experimento, Maquetes, protótipos, outros.



**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA DESCRIÇÃO TÉCNICA PARA
PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS E INOVADORES**

**TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO: deve apresentar ao leitor o assunto do projeto; não
deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas**

Autor 1; Autor 2; Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição

E-mail do autor 1; e-mail do autor 2...

Objetivo: Este texto tem por objetivo orientar a construção do texto técnico que descreve o produto tecnológico e/ou inovador que será divulgado na feira. **Como funciona:** Espera-se que o(s) autor(es) da proposta descrevam de maneira sucinta e clara a funcionalidade do produto (seção Objetivo), a maneira como o produto funciona, sua área de atuação e suas funcionalidades (seção Como funciona) e fazer relação com outros produtos do mercado com funcionalidades semelhantes, se existir, ressaltando a diferença entre o produto proposto e o que já existe no mercado (seção Relação com o que já existe). O texto será publicado nos anais da feira na forma de livro de resumos e é uma forma de divulgar os produtos desta categoria gerados no município. Ainda, é uma forma de mostrar no cenário nacional que Rondonópolis tem perfil inovador. **Relação com o que já existe:** Este modelo descritivo de produto tecnológico e/ou de inovação é uma novidade para Rondonópolis. Entende-se que diferente do formato acadêmico de divulgação de trabalhos científicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras necessita de uma descrição mais técnica e direta por estarem fundamentados em problemas identificados no dia a dia da sociedade, muitas vezes, amparado pelo conhecimento empírico e experimental, sem utilização de método científico, diferente dos produtos das outras categorias que são fundamentados em teorias e pesquisas científicas.

Palavras chave: três termos que representam o projeto e que não estejam no título.

Imagens: Ao final do resumo, incluir três imagens do projeto (produto ou processo).



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/018/2017/SINFRA

Rondonópolis, 30 de Maio de 2017.

À

ABDL CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.768.393/0001-31
Avenida João XXIII, Nº 2775
Bairro: Luz Dayara / Rondonópolis-MT

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 488/2016 – Obra: “Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para executar a obra: Reforma e Construção de Muro, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua D, S/N, Bairro Jardim Ana Carla, no Município de Rondonópolis/MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa ABDL CONSTRUTORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.768.393/0001-31, pois foi observado incompatibilidades entre o serviço executado e o projeto licitado. Após verificação in loco da equipe técnica da SINFRA, notamos que os serviços previstos no projeto elétrico não foram totalmente executados, e, em alguns casos, foram realizados diferentemente do projeto licitado. Também foi possível observar que os azulejos dos banheiros foram instalados fora do prumo, que a calçada foi executada fora de nível e que as rampas, previstas em projeto, foram executadas em locais diferentes do projeto.

Desta forma, solicitamos que vossa empresa faça as devidas correções, visando sanar as pendências apresentadas ao norte.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis, podendo a empresa incorrer em penalidades como pagamento de multa, rescisão contratual e, ainda ser impossibilitada de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Engenheiro Civil – Fiscal

A consideração superior,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERV SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT

<u>NORMA INTERNA SFI N° 02/2017 de 09 de junho de 2017</u>		<u>Vigência</u> <u>02/05/2017</u>
<u>Unidade Responsável:</u>	Unidade de Controle Interno	<u>Versão I</u>
<u>Unidade Executora:</u>	Gerência de Finanças Responsável pelo Cadastro de segurados e dependentes do Instituto.	
<u>Assunto</u>	Inclusão de dependentes	
<u>Setores envolvidos:</u>	<i>Recepção Responsável pelo cadastro Analistas de Contas Médicas Todos os segurados que possuem o interesse de inclusão/manutenção de dependentes</i>	

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Adequar e disciplinar a aplicação da legislação vigente, qual seja a alteração da lei 4.616/2005 feita em 23/09/2010, no art. 5º, III e IV, que trata da inclusão de genitores e filhos maiores;
- 1.2. Padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de inclusão de dependentes dos segurados qualificados nesta norma;

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Do Atendimento:

Artigo 1º- Todos os servidores das unidades executivas deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna, afeta a sua área de atuação, bem como os titulares para garantir atendimento médico aos seus segurados qualificados nesta normativa.

2.2. Inclusão de Companheiro(a)

Artigo 2º- A inclusão de companheiro(a) na qualidade de dependente junto ao Serv Saúde se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Declaração padrão do Instituto, assinada pelo servidor(a), pelo(a) companheiro(a), e por 03 (três) testemunhas, todas devidamente reconhecido firma, aos quais reconhecerão a união estável entre ambos (conviventes), configurada na convivência pública, notória, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família.



§1º É dever do titular, ainda, juntar nos autos do requerimento de inclusão, dentre outros documentos, pelo menos 02 (dois) dos seguintes documentos abaixo relacionados, original ou cópia devidamente autenticada:

- a) certidão de nascimento de filho(s) havido em comum;
- b) certidão de casamento religioso;
- c) declaração de imposto de renda do servidor onde declara o seu companheiro(a) como dependente;
- d) disposições testamentárias;
- e) contrato escrito da união estável entabulado entre servidor(a) e companheiro(a) devidamente registrado em cartório;
- f) conta bancária conjunta;
- g) autorização em cadastro de loja comercial;
- h) prova de encargos domésticos evidentes de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- i) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- j) anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- k) apólice de seguro de qual conste o(a) servidor(a) como instituidor(a) do seguro e o(a) companheiro(a) como beneficiário(a) ou vice-versa;

§2º A apresentação de Escritura Pública de União Estável exclui a obrigatoriedade de apresentação da Declaração exigida no inciso I, deste artigo, e suas provas elencadas nas alíneas elencadas.

§3º É obrigatório aos separados ou divorciados apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação de separação ou de para inclusão de convivente.

Artigo 3º- Caso o(a) servidor(a) por motivo justificado não consiga providenciar os documentos constante no artigo anterior, deverá apresentar outros os quais passarão pela análise do departamento jurídico deste Instituto.

Artigo 4º- Na ocorrência de fraude nas informações e documentação juntada pelo(a) servidor(a), o(a) mesmo(a), além do ressarcimento a este Instituto de todos os gastos despendidos, poderá responder administrativa, civil e criminalmente.

Artigo 5º- Fica expressamente vedado, para efeito desta Norma, os casos em que se configura concubinato espúrio

2.3. Inclusão de dependente recém-nascido

Artigo 6º- O recém-nascido filho de segurado titular, cujo parto foi coberto ou não pelo Serv Saúde, terá direito à assistência médica e hospitalar durante os primeiros dias de vida, até o registro civil, período este que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias do nascimento;

Paragrafo Único - O recém-nascido inscrito nos 30 (trinta) primeiros dias de vida fica dispensado do cumprimento dos períodos de carência, desde que o genitor (segurado titular) já tenha cumprido o período de carência de 12 (doze) meses;



Artigo 7º- No caso de inclusão de recém-nascido com mais de 30 (trinta) dias de vida ou que não atenda as condições estabelecidas no artigo anterior, serão observados os períodos de carência, estabelecidos na legislação assistencial, art. 13 da Lei 4.616/2005;

2.4. Da Inclusão de Enteadado (s):

Artigo 8º- Para a inclusão de enteado(s) conforme estabelecido na Lei n.º 4.616/05 em seus Incisos I e II, Parágrafo 1º, do artigo 5º, o menor não pode ser emancipado, ser menor de 18 (dezoito) anos, solteiro, não receber pensão ou outros rendimentos e, comprovar a dependência econômica em relação ao servidor(a);

I. Devendo ainda, juntar nos autos do requerimento de inclusão, os seguintes documentos abaixo relacionados:

Artigo 9º- Certidão de nascimento do(s) menor(es) enteado(s);

- a) Declaração de imposto de renda do servidor constando o menor como dependente, caso seja isento, apresentar declarações de pessoas com firmas reconhecidas comprovando tal dependência;
- b) Boletim, histórico ou declaração escolar com apontamento do servidor(a) como responsável pelo menor enteado;
- c) Certidão de Casamento ou declaração do(a) companheiro(a) de que convivem sob a égide da união estável e de que o menor convive sob o mesmo teto e que não percebe qualquer tipo de rendimento ou pensão alimentícia.

Artigo 10º- Ao Instituto cabe o direito/dever, se julgar necessário, a realização de avaliação dos meios probantes supra citados, inclusive com visita *in loco* por Assistente Social ao domicílio do(a) servidor(a).

Artigo 11º- Na ocorrência de fraude nas informações e documentação juntada pelo(a) servidor(a), o(a) mesmo(a), além do ressarcimento a este Instituto de todos os gastos despendidos, poderá responder administrativa, civil e criminalmente.

2.5. *Inclusão de Segurado Facultativo Filho Maior e Genitor*

Artigo 12º- A inclusão de dependente segurado facultativo na qualidade de filho maior ou genitor necessita de preenchimento do formulário próprio (anexo) e apresentação dos seguintes documentos:

I. Filho maior de 18 a 24 anos (segurado facultativo);

- a) Certidão de nascimento;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Atestado escolar;
- e) Declaração reconhecida em cartório que é economicamente dependente dos pais.

II. Genitor (segurado facultativo);

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Declaração reconhecida em cartório que é economicamente dependente do titular.



Artigo 13º- O valor da alíquota de contribuição para inclusão de segurados facultativos obedecerá ao seguintes critérios:

- I. 1,0% para qualquer segurado facultativo em que a data do cadastro do titular seja anterior a 23/09/2010 e ininterrupto, sem limitação de uso;
- II. 1,0% para cada novo segurado facultativo, em que a data do cadastro do titular esteja entre 23/09/2010 e 02/05/2017 e ininterrupto, sem limitação de uso;
- III. 1,5% para cada novo segurado facultativo, em que a data do cadastro do titular seja posterior a 03/05/2017 e ininterrupto, com a limitação de uso nos termos do Art. 9º, I e II.

2.6. Inclusão de Dependentes Maiores inválidos ou interditos, portadores de doenças crônicas e/ou degenerativas

Maiores inválidos ou interditos:

Artigo 14º- Será considerado para fins da Lei n.º 4.616/2005 segurado facultativo o maior inválido ou interdito, desde que o titular apresente:

I. Decisão judicial que se conceda tutela provisória ou temporária em favor do segurado titular do plano, com selo de autenticação do cartório competente do foro.

Artigo 15º-Impreterivelmente, o servidor deverá formalmente informar ao instituto, caso haja a extinção da tutela concedida.

Portadores de doenças crônicas / ou degenerativas

Artigo 16º-Será considerado para fins da Lei n.º 4.616/2005 segurado facultativo portador de doenças crônicas e, ou degenerativas, que apresentar os seguintes requisitos:

I. Ser solteiro(a), não emancipado (a)
II. Portador de uma das seguintes doenças AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida); Alienação mental; Cardiopatia grave; Cegueira; Contaminação por radiação; Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante); Doença de Parkinson, Esclerose múltipla; Espondiloartrose anquilosante; Fibrose cística (Mucoviscidose); Hanseníase; Nefropatia grave; Hepatopatia grave (observação: nos casos de hepatopatia grave somente serão isentos os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005); Neoplasia maligna; Paralisia irreversível e incapacitante; Síndrome de Talidomida; e , Tuberculose ativa.

III. Apresentar laudo pericial comprovando a moléstia, para que o Instituto, verifique o cumprimento de todas as condições para inclusão do segurado facultativo ao plano.

§1º O laudo pericial deverá indicar:

- a) A data em que a enfermidade foi contraída.
- b) Não sendo possível, será considerada a data da emissão do laudo como a data em que a doença foi contraída.



- c) Se a doença é passível de controle e, em caso afirmativo, o prazo de validade do laudo.

Artigo 17º-Revogam as disposições em contrário, em especial *Instrução Normativa nº 06, de 03 de setembro de 2007; Instrução Normativa nº 11, de 19 de maio de 2008; Instrução Normativa nº 12, de 1º de abril de /2009; e, Instrução Normativa nº 13, de 29 de junho de 2009.*

Artigo 18º-Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção dos artigos 2º e 3º que retroagirão seus efeitos a 2 de maio de 2017.

Rondonópolis (MT), 09 de junho de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva

ELISÂNGELA NUNES
Presidente Conselho Deliberativo

OLÍVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
Unidade de Controle Interno

MARCOS PAULO MODESTO
Assessor Jurídico OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra, afixada no lugar público de costume.



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO ACOPLADOS NOS CAMINHÕES PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - - EQUIPAMENTO SVR 200 - PROMIMAS						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1NPT (M)	PROMINAS	UND	1	997,93	997,93



2.	ENGREN (COROA) CORRENTE DUPLA 412.4X102	PROMINAS	UND	1	2.758,60	2.758,60
3.	ENGREN (PINHÃO) CORRENTE DUPLA 69.1X17	PROMINAS	UND	1	736,24	736,24
4.	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	PROMINAS	UND	1	201,54	201,54
5.	MOTOR HIDR ORBITAL 1/210/193 DIR/ESQ	PROMINAS	UND	1	3.387,25	3.387,25
6.	VALV ESFER 1 NPT(F) 210 KGF INOX	PROMINAS	UND	1	1.768,81	1.768,81
7.	SEDE DA VALV BPS 332 MP	PROMINAS	UND	6	365,30	2.191,80
8.	MOLA HELIC COMPRESSÃO 2.5X37X34	PROMINAS	UND	6	8,47	50,82
9.	DISCO DA VALV PLANA DELRIN BPS331/332	PROMINAS	UND	6	29,05	174,30
10.	ANEL VEDAÇÃO IRING 2232-76.50X3.53	PROMINAS	UND	6	3,76	22,56
11.	JUNTA VEDAÇÃO RETANG 102X160X0.794	PROMINAS	UND	1	13,50	13,50
12.	DISTANCIADOR LISO 10.31X15X20	PROMINAS	UND	6	49,47	296,82
13.	GUIA DA MOLA BPS-330-MP (MICRO)	PROMINAS	UND	6	79,00	474,00
14.	PARAF DE RETENÇÃO BPS-332	PROMINAS	UND	6	49,67	298,02
15.	BUCHA ENCOSTO ESCAL 2.1/8X69.85X20	PROMINAS	UND	3	157,32	471,96
16.	ANEL DE APERTO 2.1/8	PROMINAS	UND	3	118,44	355,32
17.	EMBOLO 2,1/8 INOX 420	PROMINAS	UND	3	680,41	2.041,23
18.	GAXETA ESTILO 434-2,1/8X2,3/4X44	PROMINAS	UND	3	292,15	876,45
19.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2235-86.03X3,53	PROMINAS	UND	3	4,19	12,57
20.	PORCA PR GAXETA 1.1/4 A 2.1/4 INOX	PROMINAS	UND	3	319,60	958,80
21.	CAMISA P/ EMBOLO 332-11/4 A 2.1/4 INOX	PROMINAS	UND	3	782,51	2.347,53
22.	DEFLETOR BPS-331-MP	PROMINAS	UND	3	41,32	123,96
23.	CRUZETA	PROMINAS	UND	3	399,51	1.198,53
24.	FITA GUIA 24.5X2.5 (CRUZETA BPS-332)	PROMINAS	UND	3	84,92	254,76
25.	BIELA 332	PROMINAS	UND	3	435,23	1.305,69
26.	PAR BRONZINA STANDART BSV 330	PROMINAS	UND	3	157,92	473,76
27.	GIRABREQUIM STANDART BPS-332	PROMINAS	UND	1	7.016,45	7.016,45
28.	JUNTA VEDAÇÃO RETANG 185X330X2.38	PROMINAS	UND	1	19,65	19,65
29.	PINO LISO C/ FURO 36X87	PROMINAS	UND	3	399,66	1.198,98
30.	HASTE DE FIXAÇÃO DO EMBOLO	PROMINAS	UND	3	475,38	1.426,14
31.	ANEL DE RETENÇÃO 23.1X19.5X1.8	PROMINAS	UND	3	6,05	18,15

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017**

32.	BUJÃO 1/2 NPT	PROMINAS	UND	1	4,85	4,85
33.	BUJÃO MAGNETICO 1/2 NPT	PROMINAS	UND	2	8,02	16,04
34.	VISOR DE NIVEL BSP 1/2	PROMINAS	UND	2	18,15	36,30
35.	ROLAMENTO 32216-140X80X35.25	PROMINAS	UND	2	382,05	764,10
36.	RETENTOR 90.25X70X10	PROMINAS	UND	2	36,62	73,24
37.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 171X240X0.4	PROMINAS	UND	2	26,71	53,42
38.	JUNTA VEDAÇÃO RETANG. 190X350X2.38	PROMINAS	UND	1	20,26	20,26
39.	RETENTOR 88.9X34.93X12.7	PROMINAS	UND	3	63,88	191,64
40.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 10,5X18X2.5	PROMINAS	UND	1	14,95	14,95
41.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2013-14.38X1.78	PROMINAS	UND	1	1,20	1,20
42.	SEDE DA AGULHA D.6MM (ACIMA 300 KG)	PROMINAS	UND	1	44,54	44,54
43.	ANEL DA HASTE 19X10.2X10	PROMINAS	UND	1	76,02	76,02
44.	MOLA HELIC. COMPRESSÃO 5X23X70	PROMINAS	UND	1	23,74	23,74
45.	HASTE	PROMINAS	UND	1	337,16	337,16
46.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2129-44.58X2.62	PROMINAS	UND	2	1,89	3,78
47.	MOLA PRATO 2.25X40X3.15	PROMINAS	UND	54	3,16	170,64
48.	HASTE DA VALVULA	PROMINAS	UND	1	482,14	482,14
49.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2131-47.76X2.62	PROMINAS	UND	2	2,42	4,84
50.	MANOMETRO 114/400KGF/600PSI 1/2 BSP INF	PROMINAS	UND	1	769,99	769,99
51.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2210-25.70X3.53	PROMINAS	UND	2	1,40	2,80
52.	ANEL ANTI-EXTRUSÃO 8210-19.46X3	PROMINAS	UND	2	1,21	2,42
53.	MOLA HELIC COMPRESSAO 2.5X25.5X46	PROMINAS	UND	1	6,13	6,13
54.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2215-33.63X3.53	PROMINAS	UND	2	1,49	2,98
55.	ANEL ANTI-EXTRUSÃO 8215-27.38X3	PROMINAS	UND	2	1,29	2,58
56.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2128-43.01X2.62	PROMINAS	UND	2	1,60	3,20
57.	SEDE DE VALVULA INOX 420	PROMINAS	UND	1	95,88	95,88
58.	ESFERA DE AO INOX 22.22MM (7/8)	PROMINAS	UND	1	28,82	28,82
59.	SEDE DA MOLA	PROMINAS	UND	1	86,71	86,71
60.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2228-63.80X3.53	PROMINAS	UND	1	2,54	2,54
61.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2132-49.36X2.62	PROMINAS	UND	1	1,21	1,21



62.	ALÓJ DA MOLA DA VALV REF PRESSÃO	PROMINAS	UND	1	274,66	274,66
63.	ARRUELA 3/4 LISA	PROMINAS	UND	1	1,21	1,21
64.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2125-38.23X2.62	PROMINAS	UND	2	1,47	2,94
65.	ANEL 18X6.3X3	PROMINAS	UND	2	15,35	30,70
66.	MOLA HELIC COMPRESSAO 3.2X27.4X65	PROMINAS	UND	1	8,90	8,90
67.	FAROL DE MANEJO PRETO 5.3/4 12V	PROMINAS	UND	2	127,44	254,88
68.	VALV ESFERA FLANGE 4-150 RF ANSI B16.5	PROMINAS	UND	1	2.821,96	2.821,96
69.	PERFIL BORRACHA MEIA LUA 50X50-50 SH	PROMINAS	UND	6	358,97	2.153,82
70.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 110X155X3.175	PROMINAS	UND	4	15,72	62,88
71.	VIDRO DE 6MM X DIAM 148	PROMINAS	UND	4	68,41	273,64
72.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2349-124.33X5.33	PROMINAS	UND	1	14,46	14,46
73.	ESFERA D130 MM POLIETILENO SVR	PROMINAS	UND	1	105,38	105,38
74.	FILTRO DE AR SVR 130 A CARB/TANQUE DETR	PROMINAS	UND	1	29.039,25	29.039,25
75.	ELEMENTO FILTRANTE SUCCÃO ROOTS SVR 100	PROMINAS	UND	2	7.199,39	14.398,78
76.	COROA SEM FIM DIAM 420 SVR 100	PROMINAS	UND	1	6.052,69	6.052,69
77.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2270-235.25X3.53	PROMINAS	UND	1	4,48	4,48
78.	ROLAMENTO 61844-270X220X24	PROMINAS	UND	2	3.017,03	6.034,06
79.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 310X270X0.79	PROMINAS	UND	1	83,98	83,98
80.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2267-216.20X3.53	PROMINAS	UND	1	10,92	10,92
81.	VALVULA P/ FECHAMENTO DE AR SVR 100	PROMINAS	UND	1	1.474,50	1.474,50
82.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 247X300X0.79	PROMINAS	UND	1	83,98	83,98
83.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 110X52X0.79	PROMINAS	UND	1	80,56	80,56
84.	ROLAMENTO 6009 XZ-75X45X16	PROMINAS	UND	2	58,61	117,22
85.	PARAF SEM FIM DIAM 55X335 SVR 100	PROMINAS	UND	1	2.720,98	2.720,98
86.	ROLETE SVR 100	PROMINAS	UND	2	641,85	1.283,70
87.	BOTOEIRA P/ SVR 100 (8 BOTOES)	PROMINAS	UND	1	2.234,30	2.234,30
88.	CONECTOR FEMEA 10 POLOS C/ TAMP MOLA	PROMINAS	UND	2	362,70	725,40
89.	CONECTOR MACHO 10 POLOS	PROMINAS	UND	1	302,81	302,81
90.	RELE 4 SAIDAS 50A 12V SEM FUSIVEL	PROMINAS	UND	1	73,80	73,80
91.	BLOCO COMANDO HIDROVER 4-E60-BC2 ELET	PROMINAS	UND	1	8.447,28	8.447,28



92.	BLOCO COMANDO HIDROVER 1-E60-ABI N. 02	PROMINAS	UND	1	921,00	921,00
93.	MANOMETRO 63/250KGF/4200 PSI 1/4BSP TRAS	PROMINAS	UND	1	260,05	260,05
94.	FILTRO DE OLEO 3/4 BSP X 30	PROMINAS	UND	1	337,57	337,57
95.	MARCADOR COMBUST 60MM-24V-ML480	PROMINAS	UND	1	108,92	108,92
96.	MANOVACUOMETRO 100/-1 A 3KGF/CM2/1/2 BSP	PROMINAS	UND	1	337,22	337,22
97.	TUBO 6X2000 SUCÇÃO INOX SVR 100	PROMINAS	UND	2	1.563,18	3.126,36
98.	TUBO 6X2500 SUCÇÃO INOX SVR 100	PROMINAS	UND	2	1.809,82	3.619,64
99.	PONTEIRA SUCÇÃO 6XIM INOX SVR 100	PROMINAS	UND	1	1.556,91	1.556,91
100	GUIA DA MANGUEIRA P/ BOCA DO PV.	PROMINAS	UND	1	1.523,97	1.523,97
101	GUIA DA MANGUEIRA P/ FUNDO DO PV.	PROMINAS	UND	1	1.528,52	1.528,52
102	BOCAL HIDR 1BSP-F1.6+6T2.8-18G-MOD-4.2	PROMINAS	UND	1	499,88	499,88
103	BOCAL HIDR 1BSP 6T3-30G-MOD-4.2	PROMINAS	UND	1	542,60	542,60
104	PORTA BOCAL TIJOLO 140KG/230L-MOD-6.1	PROMINAS	UND	1	1.007,75	1.007,75
105	PORTA BOCAL TORPEDO 140KG/230L-MOD-5.2	PROMINAS	UND	1	1.881,19	1.881,19
106	FILTRO DE DESCARGA SLM 080	PROMINAS	UND	1	1.107,94	1.107,94
107	BOCAL DE DESCARGA FILTRO SLM 080	PROMINAS	UND	1	343,48	343,48
108	MANCAL	PROMINAS	UND	2	287,74	575,48
109	JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1NPT (M)	PROMINAS	UND	1	997,93	997,93
110	GUIA P/ CARRETEL DESOB C/ PRESS SLM 080	PROMINAS	UND	1	2.764,19	2.764,19
111	VALV GAVETA NÃO ASCEND 2.1/2 BSP	PROMINAS	UND	1	592,83	592,83
112	FILTRO EM Y 2.1/2 BSP	PROMINAS	UND	1	1.133,70	1.133,70
113	BASCULAM TANQUE C/ CILINDRO TELESCOPICO	PROMINAS	UND	1	14.148,49	14.148,49
114	PONTEIRA MANG 6XFLANG 200 SVR 100	PROMINAS	UND	2	1.055,62	2.111,24



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017

115	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 175-188	PROMINAS	UND	4	12,56	50,24
116	MANGUEIRA SPIRAFLEX 6(152.4) 65 PSI	PROMINAS	UND	9	328,06	2.952,54

Valor Total R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

LOTE 02 - LOTE 02- EQUIPAMENTO SLP- 045 - PROMINAS						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	BLOCO CABTE 328 I FUND CF8M/ROSCA	PROMINAS	UND	1	10.277,56	10.277,56
2.	ENCOSTO DA VALV 327	PROMINAS	UND	3	475,18	1.425,54
3.	MOLA HELIC COMPRESSÃO 1X12,5X16	PROMINAS	UND	6	5,67	34,02
4.	VALV CABTE BPS 327	PROMINAS	UND	6	188,44	1.130,64
5.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2227-60.63X3.53	PROMINAS	UND	3	1,95	5,85
6.	SEDE DE VALV BPS 327	PROMINAS	UND	6	294,03	1.764,18
7.	ANEL DE LUBRIF 38.1X53.9X30	PROMINAS	UND	3	149,72	449,16
8.	EMBOLO 1.1/2 INOX 420 BPS-321-040	PROMINAS	UND	3	534,00	1.602,00
9.	BUCHA ENCOSTO LISA 1,1/2X53.97X38	PROMINAS	UND	3	134,00	402,00
10.	GAXETA ESTILO 434-11,1/2X2,1/8X42	PROMINAS	UND	3	173,02	519,06
11.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2227-60.63X3.53	PROMINAS	UND	3	1,95	5,85
12.	PORCA PR GAXETA 1,1/2-A INOX	PROMINAS	UND	3	328,05	984,15
13.	CAMISA P/ EMBOLO 327-1,1/2-A INOX	PROMINAS	UND	3	944,16	2.832,48
14.	VISOR DE NIVEL BSP 1	PROMINAS	UND	1	24,03	24,03
15.	RETENTOR 73X54X11	PROMINAS	UND	1	19,44	19,44
16.	CHAVETA PLANA 12.7X12.7X46	PROMINAS	UND	1	54,93	54,93
17.	JUNTA VEDAÇÃO RETANG 184X293X2.38	PROMINAS	UND	1	19,32	19,32
18.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 113X163X0.794	PROMINAS	UND	2	13,76	27,52
19.	JUNTA VEDAÇÃO CIRCULAR 113X163X0.4	PROMINAS	UND	2	13,14	26,28
20.	ROLAMENTO 4.4375X2.875 X 1 POLEG	PROMINAS	UND	2	224,75	449,50
21.	ESTOJO	PROMINAS	UND	1	352,44	352,44



22.	GIRABREQUIM STANDARD BPS 323	PROMINAS	UND	1	6.580,74	6.580,74
23.	PAR BRONZINA STANDARD BPS 323	PROMINAS	UND	3	80,40	241,20
24.	BIELA 323-025/325/327/328	PROMINAS	UND	1	1.845,68	1.845,68
25.	DEFLETOR BPS 323	PROMINAS	UND	3	23,41	70,23
26.	BUJÃO 1/2 NPT	PROMINAS	UND	2	4,84	9,68
27.	BUJÃO MAGNETICO 1/2 NPT	PROMINAS	UND	1	7,96	7,96
28.	RETENTOR 76.2X25.4X15.8	PROMINAS	UND	3	219,35	658,05
29.	HASTE E CRUZETA BPS 3233	PROMINAS	UND	3	1.050,72	3.152,16
30.	PINO LISO C/ FURO 23.5X56.7	PROMINAS	UND	3	555,45	1.666,35
31.	TANQUE OLEO HIDR 12L SLP 030	PROMINAS	UND	1	1.735,48	1.735,48
32.	BLOCO COMANDO HBM BM20/1 FXMO D1	PROMINAS	UND	1	596,22	596,22
33.	BUJÃO 3/4 UNF (M) X 18	PROMINAS	UND	2	62,82	125,64
34.	CORREIA V 3V 265	PROMINAS	UND	1	37,09	37,09
35.	BOMBA ENGREN 1/280/4 ESQ CHAVT	PROMINAS	UND	1	750,57	750,57
36.	POLIA CANAL 3V-84X22X1	PROMINAS	UND	1	312,51	312,51
37.	MOTOR HIDR ORBITAL 1/114/155 DIR/ESQ	PROMINAS	UND	1	1.396,11	1.396,11
38.	FILTRO DE OLEO 3/4 BSP X 30	PROMINAS	UND	1	333,88	333,88
39.	VISOR DE NIVEL BSP 1/2	PROMINAS	UND	2	17,95	35,90
40.	MANCAL ROLAMENTO P/ EIXO 40	PROMINAS	UND	2	169,72	339,44
41.	JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1 NPT(M)	PROMINAS	UND	1	987,01	987,01
42.	MANOM 114/400KGF/6000PSI 1/2BSP-TRAS	PROMINAS	UND	1	761,57	761,57
43.	VALV ESFERA FEMEA 1/2 NPT INOX 140BAR	PROMINAS	UND	1	239,48	239,48
44.	JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1 NPT(M)	PROMINAS	UND	1	987,01	987,01
45.	VALV REF PRESSÃO BP03-200/150 PORCA INOX	PROMINAS	UND	1	1.863,20	1.863,20
46.	VALV ESFERA 1 NPT(F) 140 KGF-INOX	PROMINAS	UND	1	491,83	491,83
47.	FILTRO EM Y 2 BSP	PROMINAS	UND	1	362,72	362,72
48.	CABO ACELER. COM MICRO AJUSTE	PROMINAS	UND	1	624,47	624,47
49.	BOCAL HIDR 3/8 BSP-6T2 0-30G-MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	362,55	362,55
50.	BOCAL HIDR 3/8 BSP-F1.2+6T1 -8-18G MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	315,96	315,96
51.	PISTOLA ANNOVI / PA SLP,SLM,SL.SLR	PROMINAS	UND	1	735,20	735,20



52.	BOCAL JAT LEQUE 15-1/4 MEG 1508	PROMINAS	UND	1	224,94	224,94
53.	BOCAL RETO SPR SYSTEMS 1/4 MEG 0009	PROMINAS	UND	1	231,43	231,43
54.	GUIA DA MANGUEIRA P/ FUNDO DO PV.	PROMINAS	UND	1	1.511,79	1.511,79

Valor Total R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

LOTE 03 - - EQUIPAMENTO SLP- 020 - PROMIMAS						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1NPT (M)	PROMINAS	UND	1	998,09	998,09
2.	GUIA DA VALV CABTE 310-NYLON INJET	PROMINAS	UND	6	15,52	93,12
3.	MOLA HELIC COMPRESSÃO INOX 1.1X16.2X18.5	PROMINAS	UND	6	2,96	17,76
4.	ANEL VEDAÇÃO ORING 2214-32.05X3.53	PROMINAS	UND	6	1,47	8,82
5.	SEDE DE VALV 310-MP	PROMINAS	UND	6	46,23	277,38
6.	DISCO DA VALV PLANA INOX 630 BPS 310	PROMINAS	UND	6	43,33	259,98
7.	BLOCO DO CABTE EXT 310 A. FUND	PROMINAS	UND	1	1.119,75	1.119,75
8.	BLOCO DO CABTE INT 310A. FUND	PROMINAS	UND	1	1.065,89	1.065,89
9.	JG REP C/ 2 GAXETAS 35MM C66/140 (TODAS)	PROMINAS	UND	3	627,14	1.881,42
10.	EMBOLO 35MM CERAMICA BPS-310-030	PROMINAS	UND	3	187,49	562,47
11.	ANEL DE APERTO 35MM	PROMINAS	UND	3	240,05	720,15
12.	ANEL DE ENCOSTO 35MM BPS 310	PROMINAS	UND	3	53,01	159,03
13.	RETENTOR 47.3X35X10.5	PROMINAS	UND	3	15,46	46,38
14.	ROLAMENTO 30307-80X35X22.75	PROMINAS	UND	4	107,40	429,60
15.	FILTRO DE AR 150X40 1/2 BSP	PROMINAS	UND	1	45,27	45,27
16.	DEFLETOR BPS 310 030 MP	PROMINAS	UND	3	19,26	57,78
17.	BIELA 310	PROMINAS	UND	3	730,49	2.191,47
18.	PINO LISO 18X36.6	PROMINAS	UND	3	230,26	690,78
19.	GIRABREQUIM STANDARD BPS 310	PROMINAS	UND	1	2.604,53	2.604,53
20.	CRUZETA BPS 310 030 MP (MONT)	PROMINAS	UND	3	494,83	1.484,49
21.	ANEL VEDA ORING 2151-81.1X2.62	PROMINAS	UND	2	4,73	9,46
22.	VISOR DE NIVEL BPS 3/4	PROMINAS	UND	1	14,91	14,91



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017

23.	BLOCO COMANDO HBM BM 20/1 FXMO D1	PROMINAS	UND	1	602,91	602,91
24.	FOLIA CANAL 3V-84X22X1	PROMINAS	UND	1	316,02	316,02
25.	FILTRO DE OLEO 3/4 BSP X 30	PROMINAS	UND	1	337,62	337,62
26.	BOMBA ENGREN 1/280/4 ESQ. CHAVT	PROMINAS	UND	1	758,99	758,99
27.	CORREIA V 3V 265	PROMINAS	UND	1	37,51	37,51
28.	MOTOR HIDR ORBITAL 1/114/155 DIR/ESQ	PROMINAS	UND	1	1.411,78	1.411,78
29.	VISOR DE NIVEL BSP 1/2	PROMINAS	UND	1	18,15	18,15
30.	TANQUE OLEO HIDR 13L SLR 020	PROMINAS	UND	1	791,13	791,13
31.	MANOM 114/400KGF / 6000PSI 1/2 BSP TRAS	PROMINAS	UND	1	770,12	770,12
32.	VALV REF PRESSÃO SPAGIARIN BP01/280	PROMINAS	UND	1	829,32	829,32
33.	VALV ESFERA FEMEA 1/2 NPT INOX 140BAR	PROMINAS	UND	1	242,17	242,17
34.	TACOMETRO C/ HORIMETRO 85-3500RPM	PROMINAS	UND	1	822,75	822,75
35.	TANQUE 1000L CONTENTOR MOD SCANDITAINER	PROMINAS	UND	1	5.809,53	5.809,53
36.	GUIA DA MANGUEIRA P/ FUNDO DO PV.	PROMINAS	UND	1	1.528,76	1.528,76
37.	BOCAL HIDR 3/8BSP 6T1.5 30G MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	365,68	365,68
38.	BOCAL HIDR 3/8BSP F1.2+6T1.3 30G MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	416,18	416,18
39.	PISTOLA ANNOVI / PA SLP,SLM,SLT,SLR	PROMINAS	UND	1	743,45	743,45
40.	BOCAL JAT LEQUE 15 1/4 MEG 1508	PROMINAS	UND	1	226,39	226,39
41.	BOCAL RETO SPR SYSTEMS 1/4 MEG 0009	PROMINAS	UND	1	233,01	233,01

Valor Total R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44

Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP

Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br

Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG

CPF: 302.013.576-15

LOTE 04 - EQUIPAMENTO SLR- 010 - PROMINAS						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	JUNTA ROTATIVA 1 NPT(F) X 1NPT(M)	PROMINAS	UND	1	1.026,41	1.026,41
2.	JG REP VALV XW 30.15 ANNOVI	PROMINAS	UND	1	1.217,48	1.217,48
3.	JG REP VED CARTER XW 30.15	PROMINAS	UND	1	214,12	214,12
4.	JG REP VED GUIA XW 30.15 ANNOVI	PROMINAS	UND	1	506,49	506,49
5.	JG REP VED PISTÃO XW 30.15 ANNOVI	PROMINAS	UND	1	677,76	677,76
6.	JG REP PISTAO BOMBA ANNOVI XW 30.15	PROMINAS	UND	1	2.291,19	2.291,19

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017**

7.	JG REP VALV ANNOVI SRA5.5 XRCA5.5	PROMINAS	UND	1	212,18	212,18
8.	BOMBA ANNOVI REVERBERI XW 30.15	PROMINAS	UND	1	10.244,85	10.244,85
9.	VALV REG ANNOVI REVERB GIMATIC 3/B-XW	PROMINAS	UND	1	890,32	890,32
10.	MANOMETRO 63/250KGF/4200PSI 1/4BSP TRAS	PROMINAS	UND	1	267,48	267,48
11.	REDUTOR ANNOVI REVERBERI 1.2-1697 XW	PROMINAS	UND	1	2.385,18	2.385,18
12.	BOCAL HIDR 3/8BSP F1+6T1 30G MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	419,46	419,46
13.	BOCAL HIDR 3/8BSP 5T1.2 30G MOD 4.1	PROMINAS	UND	1	415,40	415,40
14.	PISTOLA ANNOVI PA SLP,SLM,SLT,SLR	PROMINAS	UND	1	764,55	764,55
15.	BOCAL JAT LEQUE 15 1/4 MEG 1508	PROMINAS	UND	1	230,07	230,07
16.	BOCAL RETO SPR SYSTEMS 1/4 MEG 0009	PROMINAS	UND	1	237,06	237,06

Valor Total R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

LOTE 05 - EQUIPAMENTO SLRC- 005 - PROMINAS						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	JUNTA ROTATIVA 1NPT (F) X 1NPT (M)	PROMINAS	UND	1	1.014,74	1.014,74
2.	JG REP VALV XW 30.15-ANNOVI	PROMINAS	UND	1	1.203,65	1.203,65
3.	JG REP VED CARTER XW 30.15	PROMINAS	UND	1	211,68	211,68
4.	JG REP VED GUIA XW 30.15 ANNOVI	PROMINAS	UND	1	500,73	500,73
5.	JG REP VED PISTÃO XW 30.15 ANNOVI	PROMINAS	UND	1	670,05	670,05
6.	JG REP PISTAO BOMBA ANNOVI XW 30.15	PROMINAS	UND	1	2.265,14	2.265,14
7.	JG REP VALV ANNOVI XRA5.5/ XRCA5.5	PROMINAS	UND	1	209,76	209,76
8.	BOMBA ANNOVI REVERBERI XW 30.15	PROMINAS	UND	1	10.128,37	10.128,37
9.	VALV REF ANNOVI REVERB GIMATIC 3/B-XW	PROMINAS	UND	1	880,19	880,19
10.	MANOMETRO 63/250KGF/4200PSI 1/4BSP TRAS	PROMINAS	UND	1	264,44	264,44
11.	REDUTOR ANNOVI REVERBERI 1.2-1697 XW	PROMINAS	UND	1	2.358,06	2.358,06
12.	VALV ESFERA FEMEA 1/2 NPT INOX 140 BAR	PROMINAS	UND	1	246,21	246,21
13.	BOCAL HIDR 3/8 BSP-F1+6T1-30G-MOD-4.1	PROMINAS	UND	1	415,60	415,60
14.	BOCAL HIDR 3/8 BSP 5T1.2-30G-MOD-4.1	PROMINAS	UND	1	411,59	411,59
15.	PISTOLA ANNOVI/PA SLP,SLM,SLT,SLR	PROMINAS	UND	1	755,85	755,85



16.	BOCAL JAT LEQUE 15-1/4 MEG 1508	PROMINAS	UND	1	228,55	228,55
17.	BOCAL RETO SPR SYSTEMS - 1/4 ME 0009	PROMINAS	UND	1	235,39	235,39

Valor Total R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

LOTE 06 - EQUIPAMENTO SVR 200, SLP 045 e SLP 020- PROMIMAS

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	MANGUEIRA DESOBSTRUÇÃO 5 / 8 X 120M ZEC – JET CLEANING	PROMINAS	MTS	240	77,32	18.556,80
2.	MANGUEIRA DESOBSTRUÇÃO 1 X 120M ZEC – JET CLEANING	PROMINAS	MTS	240	95,50	22.920,00
3.	BASCULAMENTO DO TANQUE COM CILINDRO TELESCOPICO	PROMINAS	UN	1	13.972,69	13.972,69
4.	BLOCO COMANDO HIDROVER 4 – E60 – BC2 ELETRIC	PROMINAS	UN	1	8.550,51	8.550,51

Valor Total R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

LOTE 07

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	EMBREAGEM EMBREMAQ EMQ – 211 HD FREE SAE 3	PROMINAS	UN D	1	14.000,00	14.000,00

Valor Total R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)

Empresa: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
Endereço: Avenida Morumbi nº 1600 **Bairro:** São Carlos **Cidade:** São Paulo SP
Telefone: (16)3375-9111 **Celular:** (XX) XXXXX **E-mail:** comercial@prominas.com.br
Representante Legal: Amadeu Antônio dos Reis Maia RG: M 422769 SSP/MG
CPF: 302.013.576-15

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2017.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Geral
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
Amadeu Antônio dos Reis Maia
Rep. Legal do Fornecedor Registrado.



VOLDISEL SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS

VOLDISEL SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS LTDA-MR CNPJ: 13.439.121/0001-86, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Licença Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comércio mecânica serviços e peças, situada na BR 364, KM 206 bairro áreas Periféricas, no município de Rondonópolis/MT. Não há necessidade de estudo de impacto ambiental.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 04 (quatro) de julho de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – MT BACIA B E BACIA D, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 4º SELEÇÃO- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II - OGU - CONTRATO 0424.424-81.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2017.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PREÂMBULO

NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da aquisição pela Administração, a abertura do certame será prorrogado para o dia 26/06/2017 às 14h00min na sede da Coder conforme especificações no Edital nº 026/2017.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

‘Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.275 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a necessidade da instalação de uma Escola Técnica Agrícola- ETA em nosso município, a qual trará mais valorização profissional aos nossos jovens e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Instalação da Escola Técnica Agrícola- ETA em nosso município, haja vista que a mesma tem por objetivo formar alunos aptos a desempenhar a profissão de técnico agrícola.

§ 1º A ideia da Escola Agrícola é educar e treinar alunos nos vários aspectos da ciência e da agricultura aplicada, para lhes permitir desempenhar a contento suas atividades profissionais, bem como a continuidade pelos filhos dos pequenos e grandes produtores rurais.

§ 2º Além do aspecto puramente escolar a Escola Técnica Agrícola - ETA deve também proporcionar ao aluno condições para aplicação prática dos conceitos vistos em classe. Esse aspecto envolvendo mais treinamento do que educação propriamente dita implica em proporcionar condições para que os alunos apliquem no campo o que aprenderam em sala de aula.

§ 3º Os aspectos operacionais de treinamento devem ser desenvolvidos através das práticas apropriadas e representativas da realidade onde os alunos irão trabalhar.

Art. 2º A ETA - Escola Técnica Agrícola preconiza que, além de se atender o princípio doutrinário deve servir de órgão catalisador na execução de projetos de produção em defesa de interesses comuns, e realizar a comercialização da produção originária do processo de ensino agrícola.

§ 1º O envolvimento dos alunos é grande e a mesma é rentável haja vista que, todos os produtos ali produzidos servem para manutenção da própria escola e também como fonte de renda.

Art. 3º Esse projeto será realizado a fim de atender as necessidades de formação técnica dos nossos jovens para a grande demanda do agronegócio em nosso estado, pois a busca de competitividade do setor e sua existência de um mercado consumidor cada vez mais exigente, faz com que se necessite de uma mão de obra especializada, que possa ser suprida pela rede ensino da Escola Técnica Agrícola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. LEI Nº 9.275 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.
03/2017

PL Nº

Ver. Juary Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.276 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a construção de Quadras Poliesportivas Cobertas com adequações necessárias para as aulas de Educação Física e Recreações nas unidades Educacionais do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a despender recursos para prover a construção de Quadras Poliesportivas Cobertas nas Escolas da Rede Municipal, com a finalidade de garantir às Escolas da Rede condições necessárias e agradáveis para as práticas esportivas e de lazer no âmbito educacional.

Art. 2º São os objetivos:

§ 1º Apoiar as práticas de Educação Física nas escolas de acordo com o estabelecido na Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterada para a Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, art. 26, § 3º, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017

§ 2º Contribuir para a formação integral dos alunos bem como a descoberta de talentos esportivos de alunos/atletas, competições no âmbito escolar, eventos culturais.

Art. 3º As quadras de esportes construídas deverão ser todas cobertas, uma vez que a Educação Física é uma matéria curricular obrigatória conforme Art. 26 inciso 03 e a sua sala de aula é a quadra esportiva.

§ 1º Esse espaço deverá garantir a segurança e conforto aos educandos e educadores, permitindo a prática esportiva de diversas modalidades possibilitando as crianças e jovens da escola um espaço adequado e amplo em diversas condições climáticas.

§ 2º As escolas compreendidas neste artigo que já dispuserem de quadras cobertas poderão pleitear recursos para a reforma das mesmas, desde que devidamente justificado.

Art.4º Fica proibido à construção, instalação e utilização de quadras poliesportivas que não possuam coberturas.

Cont. Lei nº 9.276/2017 – fl.02

Art. 5º Os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas Brasileiras.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.
01/2017

PL Nº

Ver. Sidnei Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.277 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de uma Granja de Frango de corte e de Galinha de postura, a qual trará mais valorização ao nosso município e também aos pequenos agricultores da região e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Instalação da Granja de frango de corte e galinha de postura em nosso município, haja vista que a mesma tem por objetivo melhorar a renda familiar de todos que se envolverem no projeto e trazer melhorias para o mesmo.

§ 1º A evolução da Avicultura nos últimos anos, colocou a atividade em posição privilegiada em relação a outras explorações animais, já que esta detém grande parte do setor tecnológico agropecuário.

§ 2º A idéia da Granja de frango de corte e de galinha de postura é que os hábitos alimentares da população passaram por mudanças e as pesquisas afirmam que os brasileiros estão consumindo mais carne de frango e mais ovos, sendo este considerado de alto valor nutricional. Além do aspecto puramente financeiro, temos ainda a questão ambiental onde esta lhes permitirá desempenhar a contento suas atividades profissionais, pois serão oferecidas práticas de treinamentos e orientações adequadas para o manuseio das aves e cuidados com o meio ambiente em que vive.

§ 3º Os aspectos operacionais de treinamento devem ser desenvolvido através das praticas apropriadas e representativas da realidade onde os agricultores irão trabalhar.

Art. 2º A vantagem da criação de frangos de corte e galinha de postura é que as pessoas têm a fonte proteica animal mais acessível do mercado e admiram e valorizam muito o sabor.

§ 1º A carne de frango é a proteína animal mais consumido no País, atualmente. Ela está presente em 100% dos lares brasileiros. Assim, é evidente que compradores não faltarão, inclusive as exportações estão fazendo trabalhos ainda mais gigantescos a cada dia com a introdução do frango de granja brasileiro para outras cidades, estados e países.



Cont. Lei nº 9.277/2017 – fl.02

Art. 3º As barreiras comerciais ainda existem em época de globalização, como a que estamos vivendo, e são principalmente impostas pelo protecionismo/nepotismo dos países mais industrializados. Para romper estas barreiras, podem-se criar parcerias e buscar soluções legais para conseguir alcançar este mercado consumidor.

§ 1º O público-alvo da criação de frangos de corte e ovos é, principalmente, grandes empresas da produção de alimentos, abastecimento de açougues, supermercados, grandes redes de restaurantes e outros.

§ 2º A venda é constituída em grandes quantidades, o que faz do empreendedor de criação de frangos de granja e galinhas de postura um comerciante atacadista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.
05/2017

PL Nº

Ver. Juary Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.278 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o atendimento em atenção à saúde visual primária no PSF, CAIS, UBS, Escolas Municipais e outros organismos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de profissionais da área da Optometria, com Curso Superior, para atuar nos Programas de Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Integrada à Saúde (CAIS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais e outros organismos, tais como consultórios, visando ofertar atendimento à saúde visual, especialmente no seu aspecto primário, promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros problemas que afetam o sistema visual ou podem ser identificados por ele.

Art. 2º Fica a ressalva de que, sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo ou a necessidade de se indicar medicamentos, o profissional de que trata o artigo anterior deverá encaminhar o paciente ao corpo clínico especializado.

Art. 3º Caberá ao profissional Optometrista a realização de palestras e campanhas de orientação, direcionadas aos professores, alunos, pais ou responsáveis e a comunidade em geral, proporcionando a integração entre escola, a família e a comunidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2017; 101º da Fundação
e 63º da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PL Nº 01/2017 –Ver. Cláudio da Farmácia



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.279 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorizar a adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, conforme Preceitua a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Compete a Câmara Municipal fiscalizar e autorizar à adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município no seus artigos 28 e seguintes.

Art. 2º As medidas previstas nesta lei devem ser interpretadas e aplicadas, no que couber, em combinação com o que estabelecem a Lei Orgânica do município de Rondonópolis, conforme preconiza o artigo.

Art. 3º O Executivo Municipal, Autarquias, Economias Mistas e a Câmara Municipal, ficam autorizados a aderirem ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, desde que, haja uma prévia autorização Legislativa.

Art. 4º Comprovando o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir e aderir ATAS de competência de outros entes da Federação, contanto que haja prévia autorização legislativa.

Art. 5º Acerca das Atas de Registros de Preços em suas renovações, aditivos, realinhamentos e apostilamentos, deverão ser autorizados pelo Legislativo.

Art. 6º Toda e qualquer adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO obrigatoriamente deverá ser publicado em jornal de grande circulação do Município e Estado.

Art. 7º A inobservância desta Lei, por ação ou omissão dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autoriza a Câmara Municipal apurar as responsabilidades e o imediato envio para o Tribunal de Contas do Estado.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.



Diário Oficial - DIORONDON N° 3977 – Rondonópolis Segunda - Feira, 12 de Junho de 2017

CONT. LEI N° 9.279 - DE 05 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2017; 101° da Fundação
e 63° da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PLS N° 01/2017
Ver. Thiago Muniz

EM BRANCO